

SAÚDE

Campanha de vacinação nas escolas do PR é prorrogada até o fim do mês de agosto

Página **A3**

RODOVIA

Lula deve assinar hoje a ordem de serviço para a Boiadeira

Página **A5**



ELEIÇÕES 2024

Com a presença de Alexandre Curi, Scanavaca lança campanha para prefeito de Umuarama nesta sexta-feira 19hs

Ao lado do deputado estadual e futuro presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Alexandre Curi, o candidato a prefeito de Umuarama, na eleição municipal deste ano, Fernando Scanavaca (Republicanos), realiza nesta sexta-feira o evento de lançamento da sua candidatura. Será a partir das 19 horas na sede da AABB de Umuarama localizada na Avenida Rotary, Nº 2550.

A candidata a vice-prefeita Márcia Bononi, do mesmo partido, candidatos a vereador e outras lideranças apoiadoras também estarão presentes.

Na foto, Scanavaca com o deputado estadual, Alexandre Curi, que também já declarou seu apoio à chapa de Scanavaca.

Ranking geral do Ideb põe a Educação do Paraná em primeiro lugar no Brasil

O Paraná tem a melhor educação do Brasil tanto no ensino médio quanto no ensino fundamental (anos iniciais e finais). É o que apontam os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2023 divulgados nesta quarta-feira pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O Estado manteve a liderança nacional alcançada em 2021, à frente de Goiás e do Espírito Santo, ambos com nota 4,8. A média nacional é de 4,3. Página A3



Colisão frontal entre Umuarama e Xambê deixa um motorista morto

Um grave acidente envolvendo um Toyota Corolla e um Chevrolet Corsa resultou em uma pessoa morta e em outra com ferimentos leves. A colisão frontal foi por volta das 16h20 de ontem na PR-489, na altura do Km 10, no trecho entre Umuarama e Xambê. Para o atendimento às vítimas, a rodovia ficou totalmente interditada por cerca de 40 minutos, o que levou à formação de longas filas nos dois sentidos. Polícia vai investigar as causas do acidente. Página A6

COMUNICADO

UMUARAMA **Ilustrado**

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriado municipal de Assunção de Nossa Senhora (hoje), o jornal não terá edição nesta sexta-feira. O **Ilustrado** retorna com expediente normal amanhã e volta com a edição impressa no sábado. Acompanhe o noticiário pelo site www.ilustrado.com.br.

VENDE-SE

JORNAIS POR QUILO

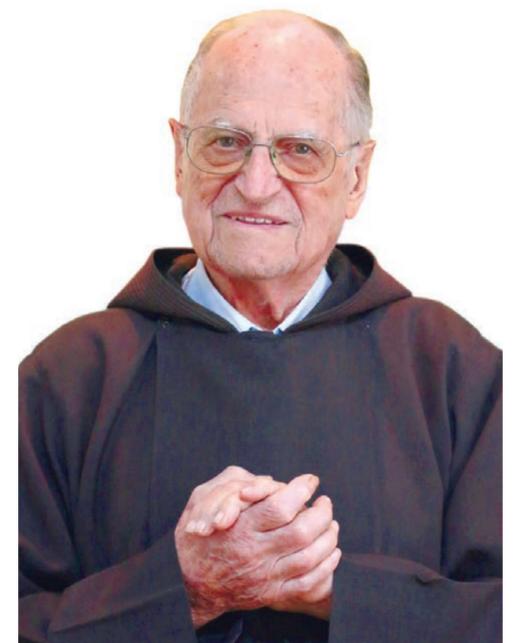


R\$ **5,00**

TRATAR
3621-2501



TRABALHADOR MORRE EM OBRA - O trabalhador Anderson Rodrigo morreu ontem aos 38 anos quando rebocava o beiral da laje de uma casa no Jardim Janina, ao lado do Belo Monte em Umuarama. A laje desabou e prensou ele contra a parede da casa. Página A6



PARABÉNS FREI CLEMENTE - O frei Clemente completa 101 anos de vida nesta sexta-feira. E continua em atividade na igreja matriz. Página A3



ELEIÇÕES 2024

Partidos políticos devem apresentar registros de candidaturas até hoje

Termina, nesta quinta-feira (15), o prazo para que os partidos políticos apresentem à Justiça Eleitoral os registros de candidatas e de candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito ou vereador nas Eleições Municipais de 2024. O 1º turno do pleito vai ocorrer no dia 6 de outubro e o 2º turno no dia 27 do mesmo mês, onde for necessário.

Para que possam disputar as eleições, candidatas e candidatos devem ter sido escolhidos em convenções partidárias, cujo prazo de

realização era de 20 de julho a 5 de agosto. Além disso, devem cumprir as condições de elegibilidade e não se enquadrar em qualquer das causas de inelegibilidade previstas em lei.

O que diz a Constituição? São os seguintes os requisitos de elegibilidade estabelecidos pelo artigo 14 da Constituição Federal para quem deseja concorrer: ter nacionalidade brasileira; estar no pleno exercício dos direitos políticos; ter feito o alistamento

eleitoral; ter domicílio eleitoral na circunscrição do pleito; e ser alfabetizado.

De acordo com a Constituição, para disputar o cargo de prefeito ou de vice-prefeito, a pessoa deve ter, no mínimo, 21 anos de idade até o dia da posse. Para vereador, candidatas e candidatos podem concorrer desde que já tenham completado 18 anos na data do pedido de registro de candidatura. Para os homens, é preciso ainda estar com a situação militar regularizada, mediante com-

provante de alistamento.

Onde vejo a situação dos pedidos de registro?

As consultas ao andamento dos pedidos de registro podem ser feitas por meio da plataforma Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais (DivulgaCandContas), que reúne informações detalhadas sobre as pessoas que disputarão a preferência do eleitorado na votação de outubro.

Até as 11h desta segunda-feira (12), 210.444 pedidos de registro de candidatura já haviam sido so-

licitados à Justiça Eleitoral. Desse total, 7.502 foram para o cargo de prefeito e 7.505 para vice-prefeito. Já para os cargos de vereador, a plataforma informava 195.437 requerimentos.

Após a apresentação, os pedidos de registro passam a tramitar por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe), na classe Registro de Candidatura (RCand). Nesse momento, uma juíza ou um juiz eleitoral, pertencente ao quadro de um dos tribunais regionais eleitorais (TREs), é indicada

ou indicado como relatora ou relator do processo.

Prazo para a análise O calendário eleitoral fixa o dia 16 de setembro (20 dias antes do dia 6 de outubro) como a data-limite para que todos os pedidos de registro de candidaturas aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador – inclusive os impugnados e os respectivos recursos – estejam julgados pelas instâncias ordinárias e para que estejam publicadas as decisões.

Moraes: Seria esquizofrênico eu, como presidente do TSE, me auto-oficiar

Brasília (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), rebateu críticas após uma reportagem revelar que ele pedia ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a produção de relatórios sobre bolsonaristas que embasavam decisões em inquéritos sob sua relatoria no STF.

“Seria esquizofrênico eu, como presidente do TSE, me auto-oficiar. No exercício de poder de polícia, eu tinha o poder de determinar feitura de relatórios”, afirmou ontem, na abertura da sessão plenária do Supremo.

“O relatório, realizado oficialmente, ficava nos arquivos do TSE e era enviado oficialmente ao STF, e era dada imediatamente ciência à Procuradoria-Geral da República (PGR) e remetida à Polícia Federal (PF)”, alegou o ministro. “Não há nada a esconder. Todos os documentos oficiais eram juntados às investigações correndo pela PF, todos eram investigados previamente e todos os agravos regimentais foram mantidos pelo plenário do Supremo”.

Ele afirmou, ainda, que todos os procedimentos foram realizados no âmbito de investigações já existentes, principalmente nos inquéritos das fake news e das mídias digitais. “No curso desses inquéritos e petições em anexo, várias vezes surgiu que aqueles investigados estavam reiterando condutas ilícitas realizadas nas redes sociais”, disse o ministro, explicando que há necessidade de preservação de conteúdo para que eles não sejam apagados, atrapalhando as investigações.

“Esse procedimento, a partir da constatação que aquele já investigado reiterava condutas, poderia se dar por meio de requisição ao PF ou poderia se dar por meio de solicitação ao TSE”, disse Moraes.

OAB vai pedir acesso a inquéritos de Moraes: ‘A Justiça deve ser imparcial’

Brasília (AE) - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) vai pedir acesso aos inquéritos que tramitam sob a relatoria do ministro Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal (STF).

A decisão foi costurada pelos conselheiros federais, presidentes das seccionais e pelo presidente nacional, Beto Simonetti, na manhã desta quarta-feira, 14, e é tratada como urgente.

Esse é um primeiro passo para a entidade analisar se há outras medidas cabíveis. O objetivo é verificar se servidores do gabinete do ministro cometeram irregularidades.

Em nota, a OAB afirma que é preciso “esclarecer, com urgência, se houve ou não a atuação de servidores ou de gabinetes do STF para produzir provas ilegais para sustentar decisões judiciais desfavoráveis a pessoas específicas ou se a atuação se restringiu aos limites do exercício do poder de polícia da Justiça Eleitoral”.

“A Justiça deve ser imparcial e respeitar os direitos e garantias estabelecidos pela Constituição. Fora do devido processo legal não há atuação legítima do Judiciário”, diz o comunicado da OAB.

A movimentação acontece após a Folha de S. Paulo publicar mensagens trocadas pelo ministro e por seus auxiliares sobre a produção de relatórios que, posteriormente, foram usados em decisões contra aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

As reportagens apontam que, enquanto foi presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro usou o setor de combate à desinformação da corte para produzir os documentos usados nos inquéritos das fake news e das mídias digitais, que tramitam no STF e não no TSE.

LEGAL OU NÃO???

Juristas e ex-ministros do STF defendem Moraes, mas admitem risco de anulação de atos

São Paulo (AE) - Juristas ouvidos pelo Estadão defendem as decisões do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes em investigações, mas admitem que parte de seus atos podem ser questionados e até anulados. Nesta terça-feira, 13, reportagem da Folha de S. Paulo mostrou que Moraes ordenou, de forma não oficial, a produção de relatórios pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para embasar suas decisões contra aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Moraes presidiu o TSE, tribunal que julgou Bolsonaro inelegível até 2030, por ver em suas ações a prática de abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação durante reunião realizada no Palácio da Alvorada, com embaixadores estrangeiros, em 18 de julho de 2022. Nesta quarta-feira, 14, Moraes disse que todos os seus atos são regulares. afirmou que todos os documentos produzidos foram juntados aos processos e compartilhados com a Procuradoria-Geral da República e com a Polícia Federal.

“Não há nada a esconder”, afirmou. “Seria esquizofrênico eu, como presidente do TSE, me auto-oficiar. Até porque, como

presidente do TSE, no exercício do poder de polícia, eu tinha o poder, pela lei, de determinar a feitura dos relatórios.”

PRECEDENTE

Segundo o professor Ives Gandra Martins, o caso das mensagens trocadas por assessores de Moraes mostram que pode haver um problema, uma vez que o STF não aceitou o mesmo comportamento do então juiz, hoje senador, Sérgio Moro (União Brasil-PR).

“As decisões de Moro foram anuladas e não valiam nada por que os procuradores o ajudavam. Agora, se o STF agir na mesma linha, como vai ser? O que Alexandre tem contra ele não é o Direito. É um precedente. Eles criaram um precedente, se usarem a mesma régua que usaram para Moro, como vai agir com o ministro Alexandre de Moraes?”, pergunta Gandra Martins.

De acordo com Gandra Martins, não há nenhuma anormalidade em um juiz recorrer aos seus auxiliares durante o seu trabalho. Mas haverá, sim, um desgaste na imagem da Corte e, evidentemente, em Alexandre de Moraes, cuja figura se sobressai. “Não é bom para o Alexandre o que aconteceu”,

DESGASTE NA IMAGEM

“O único problema que eu vejo nesses fatos agora revelados é que não houve uma formalização. E aí eu entenderia que os atos praticados com base nesses relatórios, especificamente as medidas cautelares tomadas, aplicação de multa, apreensão de passaportes, estariam nulos. Mas isso não contamina nem se espalha ao inquérito das fake news ou às investigações do 8 de Janeiro”, disse.

O desgaste na imagem é o que mais preocupa os membros da Corte. Reservadamente, ministros e mesmo o presidente, Luís Roberto Barroso dizem não enxergar alguma ilegalidade no trabalho de Moraes. Mas entendem que, se o assunto perdurar, os ataques deixarão de ter apenas Moraes como alvo e passarão a atingir toda a Corte.

pondera o jurista.

PODER DE POLÍCIA

Para o jurista Miguel Reale Junior, o TSE tem poder de polícia para apurar desvio de candidatos, mas é preciso ter uma atuação do Ministério Público na investigação. “O TSE tem realmente o poder de polícia, a possibilidade de averiguação e de investigação, no sentido da preservação da lisura da instituição e da credibilidade da instituição. Ele trabalha com um setor extremamente sensível e por isso se justifica

esse poder de polícia, mas em conjugação com o Ministério Público. Portanto, era passível de solicitação para que houvesse investigação. Agora, o normal seria a investigação ser solicitada ao Ministério Público”, disse Reale Junior.

Ele destacou que houve necessidade de uma atuação judicial em defesa da democracia ainda mais porque havia inércia do Ministério Público. Reale Junior aponta, no entanto, que algumas das decisões de Moraes podem ser anuladas.

Quem indicou Alexandre de Moraes ao STF? Relembre como foi o processo

São Paulo (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), voltou ao centro do debate público na noite desta terça-feira, 13, após a revelação de que seus auxiliares diretos solicitaram, por meio de canais informais, a produção de relatórios ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para embasar decisões judiciais na mais alta Corte do País, especialmente contra aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). As informações foram publicadas pelo jornal Folha de S. Paulo.

De acordo com dados

do Google, o volume de buscas sobre o ministro do STF aumentou em mais de 1.000% nas últimas 24 horas, superando a marca de 200 mil buscas e se consolidando como a principal tendência no período. Entre os tópicos mais buscado está a indicação de Alexandre de Moraes ao STF, que foi realizada pelo então presidente Michel Temer em 2017. Na época, Moraes era ministro da Justiça de Temer. Ele assumiu a vaga aberta com a morte de Teori Zavascki.

Moraes tirou uma licença de 30 dias do Ministério

da Justiça para passar pela sabatina do Senado e não misturar questões da Pasta com as da indicação. Na época, uma campanha pelo nome do então juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba Sérgio Moro circulava pela internet e preocupava ministros sobre o futuro da Operação Lava Jato.

A nomeação de Moraes era criticada pela oposição, especialmente pelo PT do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Porém, ele não encontrou grande resistência no Senado, tendo seu nome aprovado por 55 votos favoráveis e 13

contrários. Treze senadores não votaram na ocasião.

Conhecido por posições conservadoras e carreira na administração pública em gestões do PSDB em São Paulo, o ministro pediu desfiliação do partido para assumir a vaga. Atualmente relator do inquérito dos atos golpistas de 8 de Janeiro, teve papel importante relatando julgamentos relacionados à condução da pandemia de Covid-19. Além disso, acumula polêmicas geradas pelo inquérito das fake news, que aberto de ofício (sem pedido do Ministério Público).

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Kátia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTE nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| EM UMUARAMA

Frei Clemente chega aos 101 anos presidindo celebrações na Paróquia São Francisco de Assis

Umuarama - Frei Clemente Vendramim chega nesta sexta-feira, dia 16 de agosto, aos 101 anos de vida. A comemoração oficial será no domingo, quando ele preside a santa missa das 9h30 na Paróquia São Francisco de Assis, em Umuarama. Em seguida haverá um almoço de confraternização por adesão. Os convites ainda estão disponíveis na secretaria da igreja matriz pelo valor de R\$ 55,00 com bebida inclusa.

Desde 2020, Frei Clemente ostenta o título de frei mais idoso do Brasil. São 85 anos de vida religiosa e 79 de vida sacerdotal. Ao completar um século de vida em 2023, afirmou que 'não há nada de absurdo ou de fantástico ter 100 anos e trabalhar diariamente'.

E o segredo para a longevidade disse não ter percebido o tempo passar porque nunca parou de trabalhar, de estudar, de viver um dia de cada vez, sem pensar em o que vai acontecer amanhã.

Historicamente, em sua trajetória religiosa, Frei Clemente sempre lutou pela formação e maior participação das crianças na Igreja – foi ele, por exemplo, o idealizador



e coordenador do Coral Pequenos Cantores de São Francisco, popularmente chamado de 'Coralzinho da Matriz', além do novo Coral Canarinhos de Jesus.

História de Frei Clemente

Fr. Clemente filho de Sebastião Vendramim e Clara Muraro nasceu em Santa Felicidade, região metropolitana de Curitiba, aos 16.08.1923. São seus irmãos: Isabel, José, Martins, Idalina, Tereziinha, Deomira e Margarida. Na ordem cronológica, Fr. Clemente é o quarto filho. Foi batizado aos 19.08.1923 com o nome de Sezefredo e crismado aos 19.02.1928 por Dom João Francisco Braga. Recebeu a primeira eucaristia aos 15.08.1933, em Santa Felicidade.

Entrou no Seminário Nossa Senhora das Mercês, Curitiba aos 15.01.1934 e recebeu o hábito capuchinho em Butiatuba aos 11.02.1939 com o nome de Frei Clemente de Santa Felicidade. Emitiu a profissão temporária aos 14.02.1940 e a perpétua aos 04.10.1944. Recebeu os ministérios de leitor e acólito em 1944. Foi ordenado diá-

cono, aos 18.11.1945 e a ordenação sacerdotal aos 03.03.1946, na igreja das Mercês.

É Doutor em Teologia Dogmática, pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (1951).

Fr. Clemente desempenhou muitos cargos a serviço da Igreja, da Ordem e da Província. Foi juiz auditor na Câmara Eclesiástica de Umuarama; professor de Teologia em Curitiba, no teologado dos freis Capuchinhos e no Instituto de Teologia da arquidiocese de Curitiba por doze anos, em duas etapas; censor de livros, juiz do Tribunal Eclesiástico, examinador pró-sinodal na arquidiocese de Curitiba; participou de quatro assembleias gerais da Ordem, em Roma; 2º Assistente do Comissariado Provincial, 1957-1960; 1º Assistente do Comissariado Provincial, 1963-1966; Ministro Provincial por dois triênios, 1972-1978; em 1994 permaneceu quatro meses na Província Vêneta, num projeto de intercâmbio provincial. Também foi pároco e guardião por muitos anos.

Além de tudo isto Fr. Clemente é exímio tradutor do italiano e latim.

Campanha de vacinação nas escolas do Paraná é prorrogada até o fim de agosto

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou nesta quarta-feira (14) a prorrogação da campanha de vacinação nas escolas do Paraná até o dia 31 de agosto. A ação, que integra também a Secretaria da Educação (Seed), visa ampliar a imunização entre crianças, adolescentes e jovens matriculados nas 3.276 instituições de ensino estaduais e municipais (inclusive creches e berçários), das 399 cidades do Estado.

A aplicação dos imunizantes teve início no dia 5 de agosto, com foco na vacina contra a Influenza. Um balanço parcial com os números de doses aplicadas deve ser divulgado pela Sesa nos próximos dias. Os alunos também podem atualizar outras vacinas, como a pentavalente, pneumocócica 10, poliomielite, DTP e HPV. Elas previnem, entre outras doenças, coqueluche, difteria, tétano e hepatite B.

De acordo com o secretário estadual da Saúde, César Neves, a ampliação da campanha busca fortalecer a conscientização sobre a importância da imunização e garantir maior cobertura vacinal no Paraná. "Temos lutado muito para aumentar as nossas coberturas vacinais. Contudo, os índices precisam e devem melhorar.

Por isso, celebramos esse grande acordo com a Secretaria da Educação para continuar levando a vacina para dentro das escolas, a fim de que os pais possam ser sensibilizados dessa importância e estimulem seus filhos a se vacinarem", afirmou.

O secretário de Educação, Roni Miranda, também ressaltou a importância da imunização. "Doenças infecciosas podem prejudicar não somente a saúde dos nossos meninos e meninas, como também comprometer o fluxo do aprendizado, uma vez que o aluno doente, na maioria das vezes, falta às aulas. A prorrogação da força-tarefa de imunização reforça tanto o desenvolvimento educacional como a saúde dos estudantes", ressaltou.

A vacinação acontece a partir da autorização dos pais ou responsáveis, após a assinatura de um termo de consentimento. Antes de cada aplicação, as equipes de saúde avaliam a carteirinha do estudante para determinar quais vacinas ele poderá receber. O imunizante da Influenza está integralmente disponível em todas as instituições que participam da campanha. Outros imunizantes poderão variar de acordo com a estratégia de distribuição adotada pelos municípios.



Paraná tem a melhor educação do Brasil no ranking geral do Ideb

O Paraná tem a melhor educação do Brasil tanto no ensino médio quanto no ensino fundamental (anos iniciais e finais). É o que apontam os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2023 divulgados nesta quarta-feira (14) pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em Brasília.

Entre 2021 e 2023, o Paraná aumentou de 4,8 para 4,9 a sua nota no Ideb no ensino médio, o que inclui as escolas públicas, sob gestão do Governo do Estado, e as escolas privadas e institutos federais. Com isso, o Estado manteve a liderança nacional alcançada em 2021, permanecendo à frente de Goiás e do Espírito Santo, ambos com nota 4,8. A média nacional é de 4,3.

Apenas na rede estadual a nota do Ensino Médio do Paraná é de 4,7, muito próxima de Goiás, com 4,8. Houve uma evolução de 0,1 em relação ao ranking de 2021.

Nos últimos anos do ensino fundamental, que engloba estudantes do 6º ao 9º ano, o Ideb do Paraná passou de 5,4 para 5,5. A alta fez com que o Estado, que era 3º colocado na avaliação de 2021, assumisse a liderança também neste recorte, empatado com os estados do Ceará e Goiás, que também obtiveram índice 5,5. A média nacional ficou em 5.

O Paraná também lidera a classificação de rede pública nessa faixa etária, com 5,4, acima de Ceará e Goiás.

Durante a divulgação dos dados, o Paraná foi citado pelo MEC como exemplo por ter adotado



uma estratégia de forte estadualização das escolas responsáveis pelos últimos anos do ensino fundamental. A medida segue tendência contrária à boa parte do restante do País, em que a gestão da maioria das unidades é feita pelos municípios.

"Novamente o desempenho dos estudantes paranaenses colocou o Estado como melhor do País no ranking geral, reflexo da competência e dedicação dos diretores, professores, pedagogos e funcionários das escolas, principalmente das estaduais", afirmou Ratinho Junior.

"Mesmo entre os líderes em todos os segmentos, queremos continuar melhorando os nossos índices no Ideb para que o Paraná seja uma referência de ensino público na América Latina", acrescentou.

Nos anos iniciais do ensino fundamental, cuja gestão é feita pelos municípios, o Paraná também aparece na liderança do Ideb com nota 6,7, acima do

Confira os resultados do Ideb Paraná (todas as redes, estadual, municipal, federal e privada):
Ensino Médio – 4,9
Últimos anos do Ensino Fundamental – 5,5
Primeiros anos do Ensino Fundamental – 6,7

Ceará, que teve um índice de 6,6, e de São Paulo, com 6,5. O resultado é reflexo do programa Educa Juntos, no qual a Secretaria de Estado da Educação orienta as gestões municipais com materiais didáticos, formação de professores e seminários.

Segundo o Ministério da Educação, os dados estratificados do Ideb e os dados individuais de cada escola devem ser divulgados ao longo desta quarta-feira (14).

ÍNDICE

Criado em 2007 pelo MEC, o Ideb é o principal indicador de qualidade da Educação do Brasil, sendo divulgado a cada dois anos pelo Inep. A avaliação considera o índice de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames do Sistema

de Avaliação da Educação Básica (Saeb), conjunto de avaliações aplicadas pelo Inep em larga escala que permite traçar diagnósticos sobre a educação brasileira. O índice é calculado a partir da multiplicação entre os indicadores de desempenho e rendimento, no intervalo de 0 a 10.

Em 2021, o Inep estabeleceu novas diretrizes para o Saeb que previam aplicação digital da avaliação, ampliação das séries abrangidas a partir do 2º ano do ensino fundamental e avaliação das quatro áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular: Línguas, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Até a edição mais recente do Saeb, no entanto, apenas as áreas de conhecimento avaliadas foram alteradas.



“ Policromático

O dom da palavra é lindo, mas a sabedoria do silêncio é perfeita!

“ Virada

Candidatos a prefeito em grandes cidades acreditam que podem virar as eleições com o início da propaganda eleitoral de rádio e televisão. Sei não...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 15 de Agosto de 2024
www.ilustrado.com.br

FAISCA O RETORNO **DIA 17 AGOSTO SÁBADO**
A PARTIR DAS 9H DA MANHÃ

PROGRAMAÇÃO

- 9H - Elton e Convidados (Música Sertaneja) - Fundação Cultural
- 10h30 - Oficina de Desenho Modelo Vivo (Fábrica das Criaturas) (Edu Tadeu e Isabel Lazzarin)
- 11h00 - Cia Teatro Encena - Fundação Cultural (Vinícius Guerra)
- 11h10 - Grupo de Dança da Fundação Cultural (Tatiana Biaca)
- 13h00 - Grupo Deusas do Ventre
- 15h00 - Cia Schubert da Fundação Cultural (Maestro Marco Aurélio)
- 17h00 - Roda de Conversa sobre Sustentabilidade (Prof. Júlio Guerreiro Coord. Curso de Pós Graduação da UEM/IFPR)
- 16h30 - Oficina de Desenho Modelo (Antônio Rossi) Vivo - Estúdio Sequencial
- 17h00 - Orquestra de Viola - Maestro Tony Matheus
- 18h00 - Especial poesia falada pelo Poeta Augusto Silva
- 19h30 - Trio Monotônicos
- 19h30 - Banda Du Mato

PRODUTOS AGROECOLÓGICOS / GASTRONOMIA
CERVEJA ARTESANAL / ARTESANATO E MUITO MAIS!

Av. Dr. Angelo Moreira da Fonseca / Ao lado do Estádio Lúcio Pipino



Feira Faísca de Umuarama está de volta

A Feira Faísca Agroecológica de Umuarama vai voltar a partir do próximo sábado. Continuará com os seus produtos orgânicos, artesanatos, cerveja artesanal, gastronomia e atrações artísticas com forte apelo cultural. E neste dia de retorno, a programação artística vai começar já a partir das 9 horas da manhã se prolongando até 19h30. É o local é o mesmo da feira de quarta-feira, ao lado do Sesc.

Eleitoras

As eleitoras são maioria no Brasil, mas isso não basta para eleger mais mulheres.

Duas em cada três cidades do Brasil não elegeram mulheres nos últimos vinte anos.

É um dado revelador da falta de interesse das mulheres pela política, ou falta de empatia das eleitoras com mulheres que se apresentam como candidatas.

Em Umuarama, a primeira vereadora só foi eleita em 1988, Elmida Panazolo, que foi uma excelente vereadora e representava o então distrito de Ivaté.

Escrito apenas ontem...

É que o amor é essencialmente perecível, e na hora em que nasce começa a morrer. Só os começos são bons. Há então um delírio, um entusiasmo, um bocadinho do céu. Mas depois! Seria pois necessário estar sempre a começar, para poder sempre sentir? - Eça de Queirós.

Credibilidade

Segundo pesquisa da Fundação Anchieta, os veículos tradicionais de mídia transmitem mais credibilidade na veracidade das informações do que as redes sociais.

Dos entrevistados apenas 14% confiam nas redes sociais, enquanto jornais impressos, portais tradicionais e rádio lideram na confiança entre os consumidores de informação.

Efeito manada

O que apareceu de repente de especialista em acidente aéreo não dá pra contar.

O mundo contemporâneo tem sido assim; efeito manada das redes sociais.

Peter Burke aborda em livro a crescente ignorância social.

O historiador mostra que a maior circulação de conhecimento não anulou efeitos do obscurantismo.

O estudo de Burke serve de alerta contra a galopante institucionalização global da burrice.

Policromático

Não antecipe os problemas, nem se preocupe com o que, talvez, nunca aconteça. Viva o presente de forma presente. Bom dia e bom feriado!

Morrer custa mais

Tributação de serviços funerários pode ter alta de 206% e internautas reagem: 'Zé do Taxão'.

A turma não perdoa nem que doa. A companheirada não vai conseguir escapar fácil do carimbo de taxadores malucos, topa-tudo-por-dinheiro.

Como diz o companheiro chefe de todos, 'nunca antes na história desse país se taxou tanto...'

É isso!

Cassino Brasil

As apostas online estão impactando negativamente as famílias de baixo poder aquisitivo.

Há estudos serios sobre seus efeitos negativos.

Em 2018, as apostas representavam 0,27% do orçamento familiar da classe D e E; hoje, esse percentual é quatro vezes mais do que há cinco anos.

Por outro lado, gastos com lazer e cultura diminuíram, enquanto os gastos com alimentação se mantiveram estáveis

Ele disse:

“Um partido pequeno, sem recursos, sem horário no rádio e na TV. Conto com a coerência de minha história, a lealdade absoluta ao povo e bem-sucedidas administrações, municipal e estadual. Vou recorrer a um pedido público de contribuições para viabilizar o custo mínimo de uma campanha”. De Roberto Requião, passando o chapéu pra tentar botar a campanha de prefeito nas ruas de Curitiba.

Governo na contramão

Uma das principais vozes críticas ao desenho de reforma tributária sobre o consumo em discussão entre governo federal e Congresso Nacional é o governador de Goiás, Ronaldo Caiado.

Ele diz que a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços - (IBS) – tributo que substituirá três impostos estaduais e municipais – provocará “sonegação incontida” país a fora.

Caiado vê o IBS como modelo de “um teórico que conhece pouco a realidade” das diferentes regiões do país.

Bolsa energia

O governo federal quer implantar uma espécie de 'bolsa energia elétrica' para 'cevar' eleitores de baixa renda, fregueses de outras ajudas sociais.

A ideia do governo é aumentar a tarifa de quem consome mais energia e baratear, ou isentar, quem consome menos.

Como ocorre amiúde, quem consome menos não verá o benefício e quem paga mais vai continuar pagando mais...

O Strottarga Bianco está custando mais caro e a turma de cima não fica sem...

Perseguidos

Com seu importante trabalho recebendo críticas e zero apoio institucional, casos de suicídio entre policiais disparam no Brasil e acende alerta.

O assunto é tema da revista Veja da semana.

No ano passado, 110 policiais, entre militares e civis, tiraram as suas vidas no Brasil.

O pior

O Brasil teve o 4º pior salário mínimo de toda a América Latina em julho.

Mas no discurso oficial...

Som dos candidatos

A partir desta sexta-feira (16) estão liberadas as propagandas nas ruas e pela Internet para as eleições municipais de outubro.

Incomoda, mas é preciso ouvir, analisar e escolher o melhor para gerenciar a cidade.

Se não for possível encontrar o melhor, tente encontrar o menos ruim, mas não se omita.

Papo rápido

- Tá chegando a hora de escolher em quem votar para prefeito e vereador...

- É fácil, basta deixar de lado quem oferece 'presentes' e prestar atenção em quem oferece 'futuro'...

Programa de Capacitação **AMP ITAIPU 4.0** SERVIDORES MUNICIPAIS

AMERIOS Associação de Municípios

FACULDADE **POLIS CIVITAS**

PROGRAMA AMP ITAIPU 4.0 EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

ENCONTRO PRESENCIAL

REGIONAL AMERIOS: UMUARAMA

19/08 18h30 às 20h30

Local: Sede da AMERIOS
Rua Walter Kreiser, N°3055

CLIQUE PARA CONFIRMAR SUA PRESENÇA
POLISCIVITAS.COM.BR/AMP

Kizuná Restaurante Oriental

Funcionando de segunda a sábado

(44) 3624-4526

Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp

9.9913-0130

| AGORA SAI

Lula assina hoje ordem de serviço para a conclusão da Boiadeira, adianta Zeca Dirceu

Umuarama - O deputado federal Zeca Dirceu (PT) adiantou nesta terça-feira, 13, que o presidente Lula (PT) assinará na quinta-feira, 15, a ordem de serviço para a pavimentação de 37,4 quilômetros da Estrada Boiadeira do trecho entre a Serra dos Dourados até a cidade de Cruzeiro do Oeste no Noroeste do Paraná. “É o último trecho da Boiadeira (BR-487) que foi licitado ainda em 2015 pelo PAC 2 e não foi iniciada pelos governos anteriores por restrições orçamentárias. O presidente Lula (PT) voltou e a obra vai ser retomada com a assinatura da ordem de serviço e a execução”, disse Zeca Dirceu a obra avaliada em 321,2 milhões e que será executada pelo Consórcio Castilho/STE.

No Paraná, Lula vai retomar as atividades da Fafen (fábrica de fertilizantes) em Araucária, o que vai demandar R\$ 1,2 bilhão em investimentos pela Petrobras. Na mesma cidade, o presidente anuncia ainda novos investimentos na Repar (Refinaria Getúlio Vargas), excluída da lista das privatizações pela petroleira brasileira, e também visita os trabalhadores da linha de produção da fábrica da Renault em São José dos Pinhais.

“O Paraná é um es-



Deputado Zeca Dirceu em recentes encontros com o presidente Lula e com o ministro dos Transportes



tado privilegiado pelo presidente Lula. É o quinto do país a receber

maior volume de recursos do PAC, são mais de R\$ 107,5 bilhões,

além da retomada das obras paralisadas na educação e saúde, de

novas obras na UT-FPR e novos câmpus do IFPR e agora com a retomada da Fafen-PR - vai criar mais de quatro mil empregos - e de novos investimentos na Repar e a conclusão da Boiadeira”, disse Zeca Dirceu.

Federalizada

A conclusão da Boiadeira, segundo o deputado, foi possível depois que o ministro Renan Filho (Transportes) publicou portaria no Diário Oficial da União que federaliza trechos de 62,8 quilômetros coincidentes com trechos das rodovias estaduais PR-082 e PR-682. Dos 658 quilômetros da rodovia, 528 quilôme-

tros estão em território paranaense e cruzam as regiões noroeste e central.

A portaria, além da pavimentação deste último trecho, vai permitir ainda que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes seja responsável pela manutenção de toda extensão da rodovia no estado. “Desde 2019, os serviços de manutenção (conservação e recuperação) e de pavimentação da Boiadeira foram executados através de convênio firmado entre o DNIT, DER/PR, e a Itaipu Binacional”, observou o deputado.

Os trechos federalizados incluem 11,5 quilômetros do acesso Porto Camargo e ao acesso oeste de Icaraíma (coincidente com a PR-082), 14,8 quilômetros entre a PR-082 (para Ivaté) e acesso norte de Santa Eliza (PR-682), 6,4 quilômetros do acesso sul Serra dos Dourados e o entroncamento da PR-682 (acesso norte Serra dos Dourados), 18,5 quilômetros do entroncamento da PR-682 (acesso sul Serra dos Dourados) e o entroncamento da PR-482 para Umuarama o (PR-682) e 11,6 quilômetros entre o entroncamento da PR-482 para Umuarama e o entroncamento da PR-323 para Cruzeiro do Oeste (PR-682).

Gestor público deve acompanhar mudanças tecnológicas, afirma presidente do TCE-PR

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conselheiro Fernando Guimarães, afirmou, nesta terça-feira, que é fundamental ao gestor público estar em constante evolução para poder acompanhar as mudanças tecnológicas. “É preciso ousadia, no sentido de produzir algo novo, de não estar preso a padrões estabelecidos. A mudança faz parte do processo evolutivo. O servidor público deve ter consciência disso”, declarou.

A afirmação foi feita por Guimarães ao participar do palco de abertura do 2º Seminário Estadual de Contratação de Inovação pelo Setor Público. Realizado no auditório do Canal da Música, em Curitiba, o evento recebeu a inscrição de 814 pessoas.

A capacitação é promovida pela Corte em parceria com a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI-PR), a Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e o portal de inovação e empreendedorismo Gazz-Conecta, com o apoio de diversas outras entidades.

O seminário tem como principais objetivos estimular as compras públicas de sistemas e ferramentas de inovação - capazes de melhorar os serviços prestados à população - e a economia da inovação, gerando negócios por meio da contratação de novos produtos desenvolvidos



O presidente do TCE-PR, conselheiro Fernando Guimarães durante uma palestra

pela iniciativa privada, incluindo as startups.

Conhecimento Para Guimarães, eventos como esse, que reúnem desde gestores e servidores públicos, passando por estudantes, até empresários do segmento da inovação, servem para estimular a busca por conhecimentos a serem aplicados na administração pública.

“O Tribunal, junto com as demais instituições envolvidas neste evento, tem o objetivo de disseminar conhecimento. É uma forma de melhorar a gestão pública para promover eficiência na prestação de serviços e nos processos de trabalho do poder público, como na questão das contratações”, analisou.

Durante sua fala, ele também relatou as mudan-

ças que a Corte de Contas promoveu nos últimos anos na parte tecnológica, bem como a atuação perante as entidades públicas sob a jurisdição do órgão de controle, desde que ele exerceu o cargo de presidente do TCE-PR pela primeira vez em 2012.

Guimarães destacou ainda uma iniciativa mais recente da Casa, relativa à criação do Estúdio de Inovação, o qual busca aglutinar ideias para proporcionar soluções criativas na atuação do TCE-PR e na avaliação das políticas públicas no âmbito das prestações de contas anuais das prefeituras municipais paranaenses. “Temos que aglutinar. Orientar o gestor público. Sem, é claro, abrir a guarda para possíveis desmandos”, finalizou.

Procura por vacina contra raiva teve baixa procura e faltantes não poderão participar do Castrapet

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal investiu para realizar em Umuarama um importante projeto de saúde pública: a vacinação gratuita de cães e gatos contra a raiva. Exatamente 270 doses foram disponibilizadas para famílias em vulnerabilidade registradas no CadÚnico e todas as vagas foram rapidamente preenchidas. Porém, deste total, apenas 53 tutores compareceram à ação, realizada na terça-feira (13).

O secretário Waltinho Sucupira lamentou a baixa adesão (19,6%) à iniciativa promovida pela Secretaria de Meio Ambiente. “Caso um tutor queira aplicar a vacina antirrábica em seu pet, pagará cerca de R\$ 50 em clínicas ou mercados locais. E disponibilizamos tudo de graça, medicamento, profissionais e estrutura para a realização da imunização e menos de 20% dos inscritos compareceram ao que realmente nos affligiu bastante”, declarou.

O veterinário José Guilherme de Oliveira Júnior, diretor de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal também lamentou o alto índice de desistência, destacando que os tutores deveriam se preocupar - e muito - com a questão da proteção de seus animaizinhos. “A vacina antirrábica é necessária para manter seu animal de estimação protegido



contra essa doença, que tem índice de mortalidade de praticamente 100%, e a proteção se estende também ao tutor e seus familiares, porque a raiva é transmissível ao ser humano. Infelizmente creio que as famílias que se inscreveram perderam uma grande oportunidade”, registra.

FORA DO CASTRAPET

A diretora de Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani, faz questão de esclarecer que a ação de imunização contra a raiva faz parte de um projeto maior. “A data ainda não foi definida, mas uma nova fase do Castrapet (Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos), realizado pelo Governo do Estado, volta

a Umuarama. E todas as pessoas que se inscreveram para vacinar seus pets contra a raiva e desistiram ou simplesmente poderão ser vedados de participar do Castrapet. Não se trata de uma punição, pois um grande número de desistências pode prejudicar o andamento do projeto”, comenta.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Escola Municipal Souza Naves será palco de uma outra fase do projeto de Proteção e Bem-Estar Animal: na próxima terça-feira (20) uma ação vai distribuir cartilhas produzidas especialmente para orientar as crianças quanto aos cuidados e a adoção de cães e gatos.

|ACIDENTE DE TRABALHO

Beiral da laje cai e prensa trabalhador em obra no Jardim Janina em Umuarama

Um acidente de trabalho resultou na morte de Anderson Rodrigo da Costa Freitas, de 38 anos, na tarde desta quarta-feira (14), em Umuarama. O incidente ocorreu no Jardim Janina, próximo ao bairro Belo Monte, durante a construção de uma residência.

Anderson, que trabalhava ao lado de outros dois colegas, foi atingido por um beiral de laje que cedeu, prensando sua cabeça contra uma pilastra. Os outros trabalhadores saíram ilesos do acidente. As equipes do Siate do Corpo de Bombeiros e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foram imediatamente acionadas pelos companheiros de trabalho.

Ao chegarem ao local, os socorristas encontraram a vítima já sem sinais vitais, com múltiplas lesões graves na região do crânio. Durante meia hora, as equipes tentaram reanimar Anderson utilizando massagem cardíaca, mas, infelizmente, sem sucesso. O óbito foi declarado pouco antes das 13h.

A Polícia Militar isolou a área até a chegada dos investigadores da Polícia Civil e dos peritos do Instituto de Criminalística. Após a realização dos procedimentos de praxe, o corpo foi encaminhado ao Instituto



Médico Legal (IML) para os exames necessários.

Segundo informações

da família, Anderson deixa seis filhos. Sua esposa faleceu em março deste ano por causas

naturais. Ele era o mais velho de três irmãos e recentemente havia se batizado na igreja



Anderson Rodrigo da Costa Freitas

Assembleia de Deus do conjunto Ouro Branco.

Visivelmente abalada, a mãe de Anderson precisou ser amparada por amigos e familiares no local do acidente. Os irmãos da vítima também estiveram no local. As circunstâncias do acidente estão sendo investigadas, e ainda não há confirmação se o trabalhador utilizava os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários no momento do incidente.

A Igreja Assembleia de Deus de Umuarama emitiu uma nota de pesar sobre o falecimento de Anderson:

“Comunicamos com pesar o falecimento de nosso irmão Anderson

Rodrigo da Costa Freitas em decorrência de um acidente de trabalho na tarde deste dia (14/08/24). Ele se batizou no dia 31 de março deste ano e congregava na Igreja Assembleia de Deus do Conjunto Ouro Branco. Em nome de nosso Pastor Presidente Perci Fontoura e toda a membresia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Umuarama, pedimos que o Espírito Santo venha consolar e confortar o coração dos familiares, amigos e irmãos que congregavam com nosso irmão que já descansa no paraíso. Aqueles que andam retamente entrarão na paz; acharão descanso na morte. Isaías 57:2.”

Feto é encontrado em estação de tratamento de esgoto em Alto Piquiri

Um feto humano com cerca de 15 centímetros foi encontrado na lagoa da estação de tratamento de esgoto da Sanepar, em Alto Piquiri. Um homem de 57 anos, que trabalha no local encontrou o embrião por volta das 17h30 desta terça-feira (13), quando foi realizar a limpeza de uma área próxima a lagoa. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM o feto foi recolhido e encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e as polícias Civil e Científica foram acionadas. A suspeita é que o feto tenha chegado ao local através da rede de esgoto da cidade.

Colisão frontal deixa um morto e um ferido entre Umuarama e Xambrê



A colisão frontal envolveu um Corolla e um Corsa em trecho de reta da PR-489, entre Umuarama e Xambrê



As causas do acidente serão investigadas pela Polícia Rodoviária Estadual

Um grave acidente envolvendo um Toyota Corolla e um Chevrolet Corsa resultou em uma pessoa morta e em outra com ferimentos leves. A colisão frontal foi por volta das 16h20 na PR-489, na altura do Km 10, no trecho entre Umuarama e Xambrê. Para o atendimento às vítimas, a rodovia ficou totalmente interditada por

cerca de 40 minutos, o que levou a formação de longas filas nos dois sentidos.

Segundo o tenente Tiago, do Corpo de Bombeiros, o condutor do Corolla relatou que o Corsa vinha no sentido Umuarama a Xambrê realizando zig-zag na pista. No local não há sinais de frenagem e o trecho é de reta e de faixa contínua. A colisão ocorreu

praticamente no meio da rodovia. Houve vazamento de combustível e a pista foi lavada para evitar novos incidentes.

Com a colisão, o condutor do Corsa, Ronaldo Adriano da Rosa, de 47 anos, não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito ainda no local. Seu corpo ficou preso entre as ferragens e precisou ser

removido pelos bombeiros, que levaram quase 30 minutos na ação. Já o condutor do Corolla, de 55 anos, teve ferimentos leves e foi conduzido pela ambulância do Samu até o hospital Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama.

O condutor do Corolla relatou aos bombeiros que voltava de Pérola, onde

trabalha e seguia para Umuarama, onde reside. Já o condutor do Corsa era morador de Xambrê e estava no trajeto contrário. Ele estava com o uniforme da empresa Texas Lubrificantes, o que auxiliou em sua identificação, pois Ronaldo da Rosa não portava documentos oficiais. Segundo a empresa, o homem era um ex-colaborador.

Correios alertam sobre golpe cobrando taxa para retirar encomenda

Se você compra pela internet e receber mensagem ou e-mail dizendo que sua encomenda foi taxada e por isso está retida ou então pedindo que você atualize seu endereço, fique atento. Os correios emitiram um alerta: é golpe!

“Atenção! Novo golpe na praça. Estelionatários têm enviado sms fingindo ser

dos Correios. Se você costuma fazer comprinhas na internet e tem o seu cadastro junto aos Correios, você não pode mais confiar nas mensagens que chegam no seu celular.

Por meio de links maliciosos, os criminosos direcionam os usuários para sites falsos, onde seus dados

confidenciais são roubados.

E para aprender a identificar tentativas de golpes, que utilizam o nome dos Correios, basta tomar algumas precauções básicas como por exemplo, desconfiar de mensagens urgentes, conferir o e-mail e o nome do remetente antes de clicar em qual-

quer link ou fornecer informações pessoais. No caso dos correios, o e-mail é o @correios.com.br.

Não clique nos links no corpo do e-mail em nenhuma hipótese. Caso esteja realmente esperando uma encomenda, entre no site oficial dos Correios e confira o rastreamento do produto.

Mantenha aplicativos e softwares de rastreamento de vírus atualizados para se proteger contra novas ameaças. Esses programas fazem uma varredura periódica e eliminam os arquivos danosos ao computador.

Já a Receita Federal informa que não manda

mensagens para cobrar pagamento para liberação de mercadorias; e que, se a encomenda chegou pelos Correios, a emissão do boleto para pagamento é realizada somente por meio da plataforma “Minhas Importações” no site dos próprios Correios, ou em seu aplicativo.



Hoje

A partir de hoje, o Globoplay começa a mostrar a segunda temporada de "Os Outros". Os seguidores da trama agora encontrarão Cibele (Adriana Esteves) ainda procurando por Marcinho (Antonio Haddad) que sumiu há dois anos. Mãe desesperada, mas muito determinada, Cibele tem certeza de que o bandido Sérgio (Eduardo Sterblitch), agora eleito vereador, sabe do paradeiro de Marcinho. Ela continua morando com o marido Amâncio (Thomas Aquino) na casa do subúrbio e não imagina que a solução de seu problema está dentro do luxuoso condomínio Barra Star Dream.

Astro apaixonado

Sem esconder as felicidade e paixão, o ator Channing Tatum tem trabalhado muito na divulgação de seu novo filme, "Blink Twice", que chega aos cinemas no dia 23 de agosto. Ele está noivo de Zoe Kravitz, que escreveu o roteiro e dirigiu o longa-metragem, sendo que a aproximação entre eles aconteceu nos bastidores da produção. Tatum disse que Zoe é "o amor de sua vida".

Cabelo novo

Agatha Moreira circula com seu novo cabelo. O visual foi criado especialmente para sua personagem Luma, em "Mania de Você". No enredo, Luma é criada pelo pai, Molina (Rodrigo Lombardi), uma vez que sua mãe morreu logo depois do parto. É uma moça de forte personalidade e nem imagina qual é a sua verdadeira origem.

Festa de noivado

No dia 14 de setembro, Ana Hickmann e Edu Guedes pretendem reunir cerca de 50 convidados numa festa, no interior de São Paulo, a fim de comemorarem o noivado do casal. Será um evento intimista, somente para a família e amigos bem próximos ao casal. Ana Hickmann usará um vestido criado pela estilista Leticia Manzan.

Na Disney+

Vem aí mais uma temporada – a quarta – da série "Only Murders in the Building", cuja estrela principal é Selena Gomez. Os seguidores da produção vão conferir as aventuras de Charles, Oliver e Mabel cheias de muito mais suspense e ação. É na tela da Disney+.

Resumo das Novelas

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Leonardo descobre que Júlio é seu pai e confronta Mirta por esconder o segredo. Dário se recusa a casar com Clara. Angela e Samantha brigam.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Zefa Leonel fica indignada com a proposta de Ariosto e declara guerra contra ele. Marcelo Gouveia se surpreende com a história de Alba. Blandina acusa Zé Beltino de tê-la traído com Dracena. Ariosto discute com Deodora. Dracena se recusa a ir embora com Blandina. Seu Tico Leonel consola Zé Beltino. Padre Zezo aconselha Zefa Leonel. Blandina afirma a Marcelo que irá tirar a Gruta Azul dos Leonel. Primo Cícero surpreende Caridade e Esperança. Zefa Leonel se preocupa ao saber do fim do casamento de Zé Beltino. Seu Tico Leonel procura Ariosto.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Vênus implora que Joana a ajude. Lulu conversa com o dono da gravadora de Andrômeda. Leda recebe Jules. Júpiter e Guto decidem espionar Lupita e Memo. Léu se encontra com Brenda e lembra de toda sua infância. Frida/Catarina chega ao samba com Furtado. Memo obriga Lupita a fingir ser sua amante diante de Guto. Brenda pede perdão a Léu. Hans manda Haroldinho para ensaiar Sheila. Frida/Catarina defende Plutão das ofensas de Max, e o skatista fica intrigado. Luca se encontra com Electra. Júpiter e Guto cobram uma satisfação de Lupita. Joana afirma a Vênus que quem a perseguiu foi um homem. Brenda revela a Léu quem atentou contra Pedro.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

No CEC, os jovens fazem uma home-

nagem a Romeu e Julieta. Um tempo se passa, Alex volta do intercâmbio e mata a saudade de Lívia. Leandro agradece Hélio por treinar os netos. Em um campeonato, Sofia e Téu jogam em time oposto que Romeu, Nando, Julieta e Karen. Téu dedica o gol para Rosalina. Dias se passam, Fausto sai da prisão e pede perdão para Romeu e Julieta. Daniel pede Mariana em casamento novamente. Mauro e Laura planejam uma viagem de casal. Muke recebe o resultado para ingressar no esporte que tanto ama. Leandro e Hélio jogam xadrez na praça, como antigamente.

RENASCER - 21h15, na Globo

Inocência confidencia a Inácia que Damião sugeriu que ele fosse embora. Zinha conhece Lilith. Iolanda comenta com Pastor Lívio que Joana está sofrendo por causa de Tião. Kika percebe que Eriberto a convidou para o Forrobodó para que ela visse Bento dançando com Lilith. Rotinha aproveita para provocar Bento dançando com Eriberto. Mariana avisa a João Pedro que José Inocência vai embora atrás de Aurora. Teca e Pitoco se beijam pela primeira vez. José Inocência sente a presença de alguém e acredita ser Maria Santa.

Filmes - 15/08/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Bem-vindo, Doutor (Bienvenue À Marly – Gomont) 15h25, na Globo, França, 2016. Direção de Julien Rambaldi. Com Marc Zinga. Um médico do Congo se muda com a família para um vilarejo no interior da França e precisa lidar com o medo e a rejeição dos moradores locais.

No cruzeiro de Maiara e Maraisa

O cantor Leonardo fará participação especial nos shows do cruzeiro do navio de Maiara e Maraisa. O luxuoso MSC Seaview ficará por aqui no período de 29 de novembro a 02 de dezembro deste ano. Consta que além de Maiara & Maraisa e Leonardo, Hugo & Guilherme, César Menotti & Fabiano, Luana Prado, Edson & Hudson e Gian & Giovanni também farão a alegria dos passageiros.

A segunda temporada de "Magnatas do Crime"

A Netflix vai mostrar a continuação da saga de Eddie Horniman (Theo James) e Susie Glass (Kaya Scodelario). Ele herdou uma propriedade rural que abriga uma enorme plantação de cannabis administrada por Susie e decide entrar de cabeça no mundo do crime. E gosta muito de sua nova vida, assim continuam as aventuras de Eddie e Susie.

A dita frase

"Não uso maquiagem, eu dou uma piorada se puder", disse a atriz Ana Beatriz Nogueira referindo-se a sua personagem Moema, na novela "Mania de Você".

Voltando com tudo

O ator Ricardo Pavão está de volta à televisão depois de longo tempo de afastamento. Na novela "Mania de Você", ele interpreta Almeida, o CEO da empresa na qual trabalha Viola (Gabz). Ele já está gravando as cenas de seu personagem e numa recente entrevista falou sobre a retomada do trabalho e sobre o seu afastamento anterior. Ricardo Pavão dedicou-se exclusivamente aos cuidados com o filho Otto que tem 12 anos. O adolescente necessita de cuidados específicos por causa de Síndrome de Down. A última participação de Ricardo Pavão nas novelas foi em 2017, no folhetim "Tempo de Amar".

Mudando de castelo

Kate Middleton e seus três filhos estão de mudança para a Escócia. No entanto, os súditos não precisam se preocupar porque se trata de uma tradição da realeza. Nesta época do ano, os membros da realeza costumam viver uma temporada no Castelo de Balmoral. Na comitiva de Kate estarão também seu marido, o Príncipe William, o Rei Charles III e a Rainha Camilla, além de outros membros da família. A propriedade de Balmoral era um dos locais preferidos da saudosa Rainha Elizabeth II que se refugiou lá pouco tempo antes de morrer em seus aposentos, no Castelo de Balmoral, em setembro de 2022.

Longe do Brasil

Mel Maia resolveu curtir o calor de Ibiza, na Espanha. A atriz mostrou vários cliques na sua rede social, sendo que em alguns deles ela aparece ao lado do namorado, o surfista português João Maria Pereira. Mel fez questão de acabar com os boatos de que eles teriam rompido o namoro. Nada disso. Eles estão mais apaixonados um pelo outro do que antes.

Perda

Morreu Octavio Frioli Florisbal, o icônico executivo que reinou na direção geral da Rede Globo entre 2002 e 2012. Ele tinha 84 anos e faleceu na cidade de São Paulo; Florisbal deixou sua marca na comunicação brasileira, destacando-se como um dos maiores executivos em sua área.

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TESTE DA TV

Flávia Alessandra / Estevam Avellar-RG

1) Sandra Sampaio Carneiro foi personagem da atriz Flávia Alessandra em qual dessas produções?

- "Porto dos Milagres"
- "Salve Jorge"
- "Éta Mundo Bom!"
- "Além do Horizonte"

2) Como se chamava o personagem do ator Daniel Torres na novela "Aquele Beijo", a qual foi exibida pela Globo?

- Henrique
- Ricardo
- Ticiano
- Orlandinho

3) Qual dessas atrizes foi a protagonista da novela "Além do Tempo"?

- Cléo Pires
- Débora Falabella
- Vanessa Giacomini
- Alinne Moraes

4) Como se chamava o personagem do saudoso ator Ítalo Rossi na novela "Senhora do Destino"?

- Ubiracy
- Leonardo
- Alfred
- Reginaldo

5) Em qual trama e emissora viviam os personagens Andréia, Regina, Lucas e Kleber?

- "Malhação", da Globo
- "Vidas em Jogo", da Record
- "Marimar", do SBT
- "A Vida da Gente", da Globo

(Respostas: 1-C; 2-D; 3-D; 4-C; 5-B)

Horóscopo



Aries

Esta poderá ser uma fase em que você vai sentir alguma necessidade de questionar os valores e princípios que tem seguido na sua vida. Preste muita atenção de como será sua atitude.



Libra

Se você está confuso quanto ao que sente, recolha-se, medite, para que se possa esclarecer qualquer perturbação. Nada melhor que um momento de reflexão e meditação.



Touro

Deixe que as suas emoções mais puras se revelem. Deixe sair de dentro de si as tensões acumuladas. Mas cuidado para que neste processo não magoe ninguém.



Escorpião

Não deixe que o desvio do caminho que escolheu e mantenha-se focado nos objetivos que traçou. Use a sua força interior! Tenha fé! O dia está perfeito para você refletir na vida.



Gêmeos

Abra o seu coração para que possa viver plenamente a vida. Libertado de amarras, medos e complexos, tudo poderá ser conquistado! Confie mais em Deus e siga seu rumo.



Sagitário

Dê um pouco mais de si ao seu trabalho e ao desenvolvimento da sua carreira. Mostre as suas capacidades com orgulho, dedicação e criatividade. Você será recompensado em breve.



Câncer

Não se contenha tanto! Isso poderá levá-lo a ter explosões e libertações muito fortes de energia. Faça meditação, yoga ou dança. Viva momentos de prazer e tenha alegria de viver.



Capricórnio

Atenção às novas oportunidades que possam surgir neste período. Sejam elas profissionais e/ou pessoais. Faça a sua parte para que esses "presentes" se desenvolvam.



Leão

Tente não levar para o trabalho os problemas pessoais, pois poderá gerar conflitos desagradáveis tornando-se uma situação de desgaste pessoal. Diga a verdade sempre!



Aquário

Poderá sentir uma pequena crise interna no que diz respeito às questões da alma. Aprenda a conciliar as necessidades físicas e as espirituais. Frequentemente uma igreja e tenha mais fé!



Virgem

Todo o Universo está a torcer por você. Tem tudo para conseguir vencer, então, nada de cruzar os braços. Vá à luta mostre aos outros todo o seu valor!



Peixes

Hoje poderá ser um dia delicado no que diz respeito ao coração. Ouça a sua intuição, ela saberá indicar-lhe qual o melhor rumo a seguir. Seja gentil com todas as pessoas ao seu redor.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

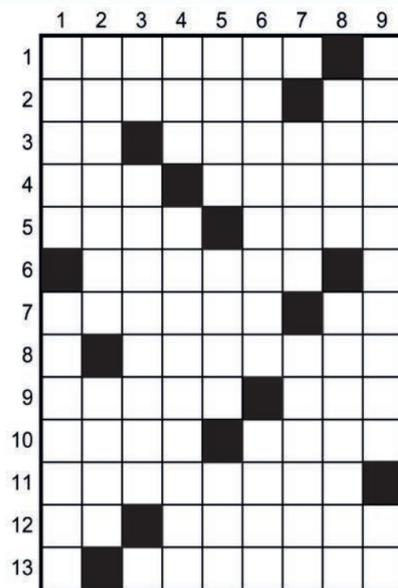


HORIZONTAIS

- Gangrena
- A política indiana Gandhi (1917-1984), primeira-ministra de 1966 a 1977 / Abreviatura de decímetro
- Nicolau Copérnico / A eterna namorada de Popeye
- Elabora-o o fígado / Postergar, protelar
- Sulcar a terra / A cantora norte-americana de jazz Fitzgerald (1917-1996)
- A mulher... de verdade
- Fazer citação errada / A mais comum das interjeições
- Teme-a o convalescente
- Usa-se no enchimento de almofadas / Abreviatura de medicina
- O feminino da terceira pessoa do plural / Tabaco
- A capital piauiense
- Sigla do Amazonas / Mosteiro
- Afecção crônica degenerativa das articulações

VERTICAIS

- Uma fase da borboleta / Uma maneira de revestir, decorar uma sala, um quarto
- Lustrar (assoalhos) / Mais à frente
- Corpo Diplomático / Queixar-se
- Corrente de água / Contar todos os habitantes
- Beira, margem / Resina colorida / Sistema Brasileiro de Televisão
- (Pop.) A última dose, o último trago (de bebida) / Vender a crédito
- Tem poucos habitantes / Muito sujo
- Botão graduado dos rádios mais antigos / Além disso
- Misturado desordenadamente / Autarquia Estadual



SOLUÇÕES



Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

| COPA LIBERTADORES

Flamengo enfrenta Bolívar para tentar encaminhar vaga nas quartas de final

Rio, (AE) - Um dos favoritos ao título, o Flamengo continua a busca pelo tetracampeonato da Copa Libertadores diante do Bolívar-BOL nesta quinta-feira, às 21h30, no Maracanã, no Rio de Janeiro, pela partida de ida das oitavas de final. O objetivo é já 'definir o resultado', vencer com uma boa vantagem de gols, para poder atuar com mais tranquilidade na altitude de La Paz no duelo de volta.

O Flamengo faz o primeiro jogo em casa, porque acabou ficando em segundo lugar do Grupo E, com dez pontos, curiosamente, atrás do Bolívar, que terminou na liderança, com 13. Se os resultados se repetirem, o time brasileiro estará nas quartas de final sem muitos problemas.

O primeiro jogo entre os dois aconteceu na altitude e o Flamengo perdeu por 2 a 1. No Rio de Janeiro, no entanto, foi um massacre. Os comandados de Tite venceram com uma

goleada por 4 a 0. O time boliviano, inclusive, só venceu uma partida fora de casa, contra o Palestino, no Chile. Na ocasião, goleou por 4 a 0.

O time rubro-negro já fez quatro confrontos em casa contra times bolivianos e o saldo é extremamente positivo, com três vitórias e um empate, incluindo uma goleada por 7 a 1 sobre o Blooming, em 1983.

O técnico Tite terá dois desfalques importantes para o resto da temporada. O lateral-esquerdo Viña e o atacante Everton Cebolinha estão lesionados e devem voltar apenas no próximo ano. O atacante Bruno Henrique está suspenso, o que abre espaço para o retorno de Luiz Araújo entre os titulares.

Como precisa definir a classificação no Maracanã, Tite deve colocar em campo o Flamengo de forma ofensiva, com apenas Erick Pulgar como volante de proteção. Gerson deve



Flamengo joga por mais uma vitória na Libertadores

atuar mais como um ponta, centralizando Pedro no ataque.

"Temos que nos preparar da melhor maneira para fazermos um grande jogo e para fazermos uma grande diferença para depois

irmos jogar na altitude. A gente sempre pensa jogo a jogo. Primeiro o jogo da Libertadores e depois o clássico. Temos tempo para pensar e para a preparação", disse Rossi, lembrando que domingo

acontece o jogo contra o Botafogo, no Nilton Santos, pelo Brasileirão.

O ADVERSÁRIO

Do outro lado, o Bolívar é praticamente um time novo, já que sofreu um des-

manche durante este período sem Libertadores. O lateral Saavedra, o zagueiro Ordoñez, o goleiro Andres Desábato e o artilheiro e brasileiro Chico da Costa deixaram o clube. O último foi atuar no Cerro Porteño, no Paraguai.

Mas nem tudo está perdido. O time boliviano agiu rapidamente e contratou cinco reforços. São eles: o zagueiro Anderson de Jesús, ex-Bahia, os meias Granell e Carlos Melgar, além dos atacantes Oviedo e Fábio Gomes, que sabe muito bem como enfrentar o Flamengo por já ter defendido o Vasco.

"A ideia é que o Bolívar não mude os seus planos e trate de ser protagonista. Porque de todas as maneiras, enfrentando este tipo de equipe, com uma qualidade tão grande, tão bons jogadores e tão bom trabalho, ir para se defender não é a melhor opção. Para nós, é o jogo mais importante do ano", afirmou o treinador Flávio Robatto.

FIA impõe novas regras para evitar críticas online e proteger comissários da Fórmula 1

Paris (AE) - O presidente da Federação Internacional de Automobilismo (FIA), Mohammed Ben Sulayem, usou as redes sociais nesta quarta-feira para emitir um comunicado antecipando algumas mudanças no Código Esportivo Internacional. A iniciativa se dá em uma tentativa de evitar críticas aos comissários das provas das competições organizadas pela entidade, o que inclui a Fórmula 1, que possam gerar uma onda de ódio na internet.

"Como parte da nossa luta contínua contra o abuso online, investigações recentes mostraram que existe uma ligação direta entre os comentários negativos dos condutores e membros das equipes e o aumento do ódio dirigido aos funcionários nas redes sociais. No último Conselho Mundial do Esporte a Motor, os membros aprovaram uma alteração na de-

finição de má conduta dentro do Código Esportivo, após incidentes em que membros de alto nível do nosso esporte fizeram declarações a dirigentes que incitam o ódio", diz parte do comunicado, divulgado por Sulayem em seu Instagram.

Sulayem declarou ainda apoio aos comissários e afirmou que a FIA não irá permitir qualquer tipo de represália aos comissários de provas. "Essa mudança vai garantir o suporte aos fiscais da FIA e demais voluntários que dedicam seus tempos à evolução do esporte, mantendo-o seguro e justo. Nossos fiscais precisam estar preparados para mostrar força no combate a essa forma de abuso. Eles terão meu suporte total, assim como do Código Esportivo, quando tomarem suas decisões. A FIA não vai permitir abusos de qualquer tipo dentro de nosso esporte."

Com a nova regra, os comissários poderão punir as equipes dependendo do teor das críticas, que possam causar uma onda de ódio na internet. Ou seja, a ideia tenta evitar que possíveis represálias partam de dentro da categoria. As medidas, no entanto, ainda não foram anunciadas oficialmente.

Enquanto isso, os pilotos se preparam para voltar às pistas na Fórmula 1 após a tradicional pausa de meio de ano. O retorno acontecerá no dia 25 de agosto, para o Grande Prêmio da Holanda, no circuito de Park Zandvoort, 'casa' de Max Verstappen, líder do Mundial de Pilotos.

Vencedor de sete das 14 corridas realizadas até aqui, Verstappen soma 277 pontos, contra 199 do segundo colocado, o britânico Lando Norris, da McLaren. Charles Leclerc, da Ferrari, é o terceiro, com 177.

Atlético-MG cobra punição a gestos racistas de torcedores do San Lorenzo

Belo Horizonte (AE) - A direção do Atlético-MG condenou os atos racistas cometidos por torcedores do San Lorenzo durante a partida entre os dois times, na noite de terça-feira, pela Copa Libertadores, e cobrou punições aos envolvidos. "Enquanto não houver punições severas, iremos conviver com esse tipo de situação cruel e desumana", afirmou o clube mineiro, nesta quarta.

O novo episódio de racismo no futebol sul-americano aconteceu no estádio Nuevo Gasómetro, em Buenos Aires. Antes do fim do primeiro tempo, torcedores da equipe argentina fizeram gestos imitando macaco em direção à área da arquibancada onde estavam a torcida atleticana. Até mesmo uma criança foi flagrada em vídeos repetindo os gestos feitos por adultos.

"A luta contra o racismo é permanente e o Galo não pode se calar diante dos diversos e lamentáveis episódios racistas registrados

novamente na noite de ontem, na torcida do San Lorenzo, na Argentina, mais uma vez em partida válida pela Copa Conmebol Libertadores" disse o clube, que cobrou sanções. "Enquanto não houver punições severas, iremos conviver com esse tipo de situação cruel e desumana."

Trata-se da segunda vez nesta edição da Libertadores que torcedores do San Lorenzo são flagrados em atos racistas. Na ocasião, o alvo era a torcida do Palmeiras, que enfrentou o time argentino na fase de grupos. No caso do Atlético, os torcedores brasileiros foram atacados com ofensas racistas na partida contra o Peñarol na fase de grupos na Arena MRV, em Belo Horizonte.

Responsável pela gestão do futebol sul-americano e pela organização da Libertadores, a Confederação Sul-Americana de Futebol, a Conmebol, ainda não se manifestou sobre as ofensas discriminatórias à torcida do Atlético-MG.

Filho de Ronaldinho Gaúcho, João Mendes vai defender time da 2ª divisão da Inglaterra

Burnley (AE) - Filho de Ronaldinho Gaúcho, o lateral João Mendes, foi confirmado nesta quarta-feira como reforço do Burnley, time da segunda divisão da Inglaterra. O jogador, de apenas 19 anos, passou por exames médicos e assinou com o clube inglês até 2026.

João Mendes vinha atuando pelo time sub-19 do Barcelona, com quem teve o contrato encerrado no fim de junho. Com a escolha em defender o Burnley, o lateral vai traçar um caminho diferente do pai, que nunca atuou no futebol inglês. O astro e pentacampeão mundial com a seleção brasileira jogou apenas na França (PSG), na Espanha (Barcelona) e na Itália (Milan), no futebol europeu.

Com as características também bem diferentes das do pai, João Mendes ainda não

disputou uma partida sequer por uma equipe principal. Além do Barcelona, ele também já passou pelas categorias de base do Cruzeiro.

O atleta é fruto de um relacionamento de Ronaldinho Gaúcho com a ex-bailarina Natiele Mendes. O anúncio avistou as redes sociais do Burnley, já que os torcedores esperam um futebol vistoso, assim como ocorreu com o pai, que fez sucesso pelo mundo.

A segunda divisão do Campeonato Inglês começou na última sexta-feira. O Burnley entrou em campo na segunda e goleou o Luton Town, fora de casa, por 4 a 1, iniciando com vitória a sua caminhada visando retornar à elite do futebol da Inglaterra.

Já João Mendes deve ficar à disposição da partida com o Cardiff, que acontecerá no sábado, às 11h, no Turf Moor, em Burnley.

Cruzeiro e Athletico-PR fecham ida das oitavas de final da Sul-Americana contra argentinos

Buenos Aires (AE) - A série de jogos de ida das oitavas de final da Copa Sul-Americana termina nesta quinta-feira com três partidas, com dois times brasileiros em ação. Cruzeiro e Athletico buscam bons resultados contra adversários argentinos: Boca Juniors e Belgrano, respectivamente.

O Cruzeiro foi líder do Grupo B com 12 pontos na primeira fase e faz o primeiro jogo com o Boca Juniors na La Bombonera, em Buenos Aires, às 21h30. Apesar de não vencer os dois últimos jogos do Brasileirão, os mineiros estão em boa situação, em sexto com 36 pontos. Já o Boca Juniors ficou em segundo no grupo que tinha o Fortaleza e precisou eliminar o Independiente del Valle nos playoffs para chegar às oitavas.

O Athletico entra em campo um pouco antes contra o Belgrano, às 19h, na Ligga Arena, em Curitiba (PR). Em oitavo no Brasileirão, com 29 pontos, os paranaenses também avançam às quartas da Copa do Brasil.

Na primeira fase do torneio continental, o time ficou em segundo e precisou enfrentar o Cerro Porteño-PAR nos playoffs, com empate por 1 a 1 fora e vitória por 2 a 1 em casa. Já o Belgrano foi primeiro colocado em grupo que tinha o Internacional.

Também às 19h, Libertadores e Sportivo Ameliano-PAR fazem duelo nacional. Terceiro em seu grupo na Libertadores, o Libertad eliminou o Universidad de Quito-EQU nos playoffs para chegar às oitavas. Já o Sportivo Ameliano foi o primeiro colocado na primeira fase, justamente na chave do Athletico.

Confira os jogos desta quinta-feira:
Athletico x Belgrano-ARG
Libertad-PAR x Sportivo Ameliano-PAR
Cruzeiro x Boca Juniors-ARG



CASAS

ALUGA-SE CASA
03 quartos pequenos, sala, cozinha, lavanderia e garagem. Localizado no Jd Patrimônio Umuarama, Rua Colibri 2651. R\$ 700,00. Fone: (44) 9 8426-2439 Direto com Proprietário.

70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R\$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaira-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro

PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR
Ótima ponto, clientela. (motivo saúde) Jd. Belvedere. Fone: (44) 9.9766-0544 Mauro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R\$ 68.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 84.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
HONDA CITY 1.5 EX	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 104.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 68.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	21/22	PRATA	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	22/22	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

ANDORINHA
A melhor companhia para uma boa viagem

EU+EURO
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

CATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso do sul

Inga Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio

Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor: R\$120.000 mil
Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha



umarama
VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE

VAGAS:

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou no WhatsApp: (44) 3621 0350

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet
Celulares
Tablets
Impresso

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/07/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 50.747, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **JOHNY ANTONIO SEGURA DE OLIVEIRA**, CPF. 112.***.***-17, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 4.106,85**, em 22/07/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 155551372129, firmado em Umuarama-PR, 22/07/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-13.852**, objeto da matrícula **13.852** deste SRI. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º, Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. (documento assinado digitalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 60/2024
b) Licitação Nº : 24/2024
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 13/08/2024
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E BOBINAS TÉRMICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
f) Dotação Orçamentária:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000- MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.122.0004.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.26.782.0051.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.241.0016.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0017.2.055.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.060.654/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.379,25 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de agosto de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 36/2023, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 09/08/2024.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, nº 22 Bairro Parque Novo Mundo, CEP. 02.188-040, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 06.176.620/0001-62, e na Inscrição Estadual sob nº 117.040.163-116, telefone (011) 2207-1933, e-mail: comercial@gaiatecsistemas.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Marcelo Diaz, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.840.268-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.228.508-76, residente e domiciliado à Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, nº 22 Bairro Parque Novo Mundo, CEP. 02.188-040, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, por ter apresentado o Menor Preço, no valor R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta quatro reais e setenta centavos), na data de 09/08/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (09/08/2024).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 09/08/2024 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, nº 22 Bairro Parque Novo Mundo, CEP. 02.188-040, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 06.176.620/0001-62, e na Inscrição Estadual sob nº 117.040.163-116, telefone (011) 2207-1933, e-mail: comercial@gaiatecsistemas.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Marcelo Diaz, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.840.268-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.228.508-76, residente e domiciliado à Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, nº 22 Bairro Parque Novo Mundo, CEP. 02.188-040, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, por ter apresentado o Menor Preço, no valor R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta quatro reais e setenta centavos), na data de 09/08/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (09/08/2024).
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2024
ID: Nº. 2943
Data do Contrato: 09/08/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, nº 22 Bairro Parque Novo Mundo, CEP. 02.188-040, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 06.176.620/0001-62, e na Inscrição Estadual sob nº 117.040.163-116, telefone (011) 2207-1933, e-mail: comercial@gaiatecsistemas.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Marcelo Diaz, brasileiro, Divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.840.268-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.228.508-76, residente e domiciliado à Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, nº 22 Bairro Parque Novo Mundo, CEP. 02.188-040, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, por ter apresentado o Menor Preço, no valor R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta quatro reais e setenta centavos), na data de 09/08/2024.
Adjudicado e Homologado em 09/08/2024.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (09/08/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 214/2024
SÚMULA: Promove Professora de Educação Infantil por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 06/2024.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 14/05/2024, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e nível, como segue:
Nº NOME NÍVEL DA CLASSE PARA CLASSE
01 IVONETE DO VALE DE OLIVEIRANDO *P5* 05 06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 215/2024
SÚMULA: Promove Professora de Educação Infantil por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 07/2024.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 06/05/2024, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e nível, como segue:
Nº NOME NÍVEL DA CLASSE PARA CLASSE
01 CLEUZA GONÇALVES RODRIGUES HERCULANO *P5* 05 06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 213/2024
SÚMULA: Promove Professora de Educação Infantil por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010, 0120/2022 e 060/2014 e Processo de Progressão Nº 07/2024.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 23/05/2024, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, a Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e nível, como segue:
Nº NOME NÍVEL DA CLASSE PARA CLASSE
01 EUDINETE DA SILVA PEDROTA *P5* 04 05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº505 DE 14 DE AGOSTO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 diárias no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando R\$1.317,93 ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 15/08/2024 a 18/08/2024
15h30min/ 16h00min GOIOERE PARANÁ
• LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAREM DA FASE MACROREGIONAL EM GOIOERE DOS JOGOS DA JUVENTUDE - JOUPS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 14 de Agosto de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002/2024
MINUTA DE CONTRATO Nº 005/2020
Pregão nº 001/2020 – Pre. Licitação nº 011/2020
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Douradina e a empresa Alternativa Soluções em Sistemas LTDA EPP, como abaixo se declara.
Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.250.529/0001-09, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, no 88, em Douradina – Paraná, neste ato representada por seu Presidente RODRIGO MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7793149-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 039.400.259-84, residente e domiciliado na Rua Carmona Perez, nº 187, Parque Ana Laura, CEP 87.485-000, em Douradina-PR, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.630/0001-59, sediada à Rua Pioneiro Marcelino Giroto, Nº 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal, Sra. GISELLE DAIANY FIGUEIREDO DE CARVALHO, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG nº 8.395.501-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 009.240.299-99, e-mail: contato@alternativa.tec.br, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem amparo legal na Lei de Licitações nº 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente que dão amparo ao presente instrumento, independente de transcrição. Além da legislação aplicável ao caso, o presente instrumento é realizado nos termos da cláusula primeira e oitava do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula primeira do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 24/08/2024 a 24/08/2025, haja vista a necessária continuidade dos serviços objeto do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2024, com cláusula resolutiva até que seja implementado o SIAFIC pelo Executivo Municipal de Douradina.
Parágrafo único: A CONTRATADA aceita e expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente da nova licitação ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização ou restituição de valores.
CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao Contrato Administrativo nº 005/2020, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas ou retificadas por este instrumento.
E, por estarem, justas e adiladas assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Douradina-PR, 14 de agosto de 2024
Rodrigo Martins Presidente
Giselly Daiany Figueiredo de Carvalho Contratada
Testemunha Testemunha

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 270/2024, de 13 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor JOÃO GABRIEL DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 13 de agosto de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13 - Sem prejuízo do disposto no art. 12 terº de direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TOU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMÉRRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso "Gestão e Administração Escolar" ofertado pela Faculdade Fames, com uma carga horária de 80 horas com término em 13 de agosto de 2024, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 13/08/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13 - O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
JOAO GABRIEL DA SILVA	529	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-A030	GOA-A031

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 13 de agosto de 2024.

Alto Piquiri, 13 de Agosto de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 002/2024
MINUTA DE CONTRATO Nº 005/2020
Pregão nº 001/2020 – Pre. Licitação nº 011/2020
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Douradina e a empresa Alternativa Soluções em Sistemas LTDA EPP, como abaixo se declara.
Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.250.529/0001-09, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, no 88, em Douradina – Paraná, neste ato representada por seu Presidente RODRIGO MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7793149-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 039.400.259-84, residente e domiciliado na Rua Carmona Perez, nº 187, Parque Ana Laura, CEP 87.485-000, em Douradina-PR, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.630/0001-59, sediada à Rua Pioneiro Marcelino Giroto, Nº 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal, Sra. GISELLE DAIANY FIGUEIREDO DE CARVALHO, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG nº 8.395.501-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 009.240.299-99, e-mail: contato@alternativa.tec.br, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem amparo legal na Lei de Licitações nº 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente que dão amparo ao presente instrumento, independente de transcrição. Além da legislação aplicável ao caso, o presente instrumento é realizado nos termos da cláusula primeira e oitava do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula primeira do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 24/08/2024 a 24/08/2025, haja vista a necessária continuidade dos serviços objeto do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2024, com cláusula resolutiva até que seja implementado o SIAFIC pelo Executivo Municipal de Douradina.
Parágrafo único: A CONTRATADA aceita e expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente da nova licitação ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização ou restituição de valores.
CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao Contrato Administrativo nº 005/2020, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas ou retificadas por este instrumento.
E, por estarem, justas e adiladas assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Douradina-PR, 14 de agosto de 2024
Rodrigo Martins Presidente
Giselly Daiany Figueiredo de Carvalho Contratada
Testemunha Testemunha

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67

Replicado por conter erro
SECTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, residente na Rua Nestor Guimarães, nº 111 (esq. Ctl. Dulcídio) - 8º andar - sala 8A - ed. Corporate Center, bairro: Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa, para a prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 096/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, que neste ato terá seu sexto termo aditivo, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 01, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020, considerando a vantagem dada à administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020, que findaria em 20 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 20 de agosto de 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R\$ 75.048,78 (setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) considerando o acréscimo de R\$ 19.894,32 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)** referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant. ad.	Valor Unit	Valor TOTAL	Marca
01	Locação de 02 (dois) aparelhos de eletrocardiograma digital (com registro na ANVISA) em regime de comodato, incluindo instalação e suporte, com pacote de 100 (cem) laudos de eletrocardiograma não cumulativos. Em caso de excederem os exames, serão pagos o valor de no máximo R\$ 15,98 (quinze reais e noventa centavos) para cada laudo excedente.	12 meses	RS 1.657,86	RS 19.894,32	TBB/EGCPE
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 19.894,32

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 13 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP /Contratada
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GARZALDELI
CPF: 026.809.099-84
HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO o Feriado Municipal de ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA, instituído pela Lei Municipal nº 897/2019, de 25 de outubro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Cafetal do Sul-PR, no dia 16 de agosto de 2024.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente funcional, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Douradina/PR., torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Douradina, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Visando atender o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaocamara@douradina.pr.leg.br até às 16h 59min do dia 20 de agosto de 2024. Publique-se.
Douradina-PR, 14 de agosto de 2024
Rodrigo Martins
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
DATA DO CONTRATO
FUNDAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
DISPENSA Nº. 29/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem e antivírus para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 084/2024
ID: nº. 2942
Data do Contrato 07/08/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA-ME., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua 25 de dezembro, nº1270, Centro, CEP., na cidade de Palotina, Estado do Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.954.857/0001-06, e na Inscrição Estadual sob o nº 906.46065-38, neste ato representada por seu sócio Administrador: Luciano João Bortoluzzi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.311.070-1, inscrito no CPF/MF sob nº 039.906.889-95, residente e domiciliado à Av. Shirley Saurin, nº 1903, Bairro Novo Horizonte, CEP. 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor R\$ 20.349,96(vinte mil, trezentos e quarenta nove reais e noventa seis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (07/08/2024)
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ

Portaria nº 47, de 14 de agosto de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder cinco diárias ao servidor Américo Fernandes Lopes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 19 com retorno previsto para 24 de agosto de 2024, para participar de treinamento denominado Aspectos Relevantes ao Encerramento do Exercício em ano Eleitoral na cidade de Curitiba de 20 a 23 de agosto de 2024.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de agosto de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 319/2024
Data: 13.08.2024
Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado obtido na avaliação do Curso de Gestão Escolar, nos termos do artigo 31 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e artigos 14 e 17 da Lei nº 2.250 de 03 de outubro de 2022 e o memorando sob o nº 489/2021,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 5 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2025, conforme a seguir:
DIRETORA MARIANA MATRÍCULA ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Angelicida Adriana Vignolo dos Reis 29866-1 CMEI Maria de Lourdes Arantes Pereira
Elza Regina da Silva 18813-4 CMEI Lourival José de Carvalho
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 409/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 394/2024
 Data: 13.08.2024
 Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.192/2024,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
 Nome Função Matrícula nº Período aquisitivo Período de gozo
 Maria Izabel da Silva Servente de Limpeza 19798-01 2015/2020 02/09/2024 a 01/12/2024
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMpra-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 261/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF nº 219.802.708-99 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula primeira: Fica acrescido em 3,85% (três vírgula oitenta cinco por cento) (correção pelo Índice INPC) passando de R\$ 1.194,27 (um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte sete centavos) para R\$ 1.240,29 (um mil, duzentos e quarenta reais e vinte nove centavos) , alterando o valor do contrato nº 071/2022, passando de R\$ 2.344,27 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte sete centavos) para R\$ 3.584,56 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) , em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 14 DE AGOSTO DE 2024
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 ALEXANDRE PONCIANO SERRA
 Contratada
 Testemunhas
 NOME.....CPF.....
 NOME.....CPF.....

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 170/2023
PREGÃO 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
 CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão nº062/2023, Edital nº 089/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, tendo em vista o saldo remanescente e o outro prego ainda estar em curso, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial para mais 02 meses, a contar do vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Maria Helena – PR, 07 de agosto de 2024

Município de Guairá

3º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 124/2024

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convocou para interessados e em especial as empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual fornecimento de materiais (vidro, espelhos, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraria (cortacristal/metalização/engrampado), a serem empregados no manuseio predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá - PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado, ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA E ITEM 2, E ONDE CONSTAR, o seguinte:
ONDE SE LÊ:

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	203.920	75	METRO QUADRADO	Espelho 3mm Cristal, instalado com embaixo vidro pingado e demais materiais necessários	R\$ 301,71	R\$ 22.629,00

LEIASE

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	203.920	75	METRO QUADRADO	Espelho 3mm Cristal, instalado com embaixo vidro pingado e demais materiais necessários	R\$ 301,71	R\$ 22.629,00

Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 124/2024 para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 30/08/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min às 09h59min do dia 30/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/08/2024.
 O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
 O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site <https://edl.org.br>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (41) 3642-9929/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Publique-se.
 Guairá (PR), em 14 de agosto de 2024.
 Graziela Barbosa de Azevedo
 Pregoeira

Cafezal do Sul

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (41) 3653-8000 - Fax: (41) 3653-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 157/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa TL BARBOSA E CIA LTDA.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 664, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador do RG: 3.543.023-7 SSP-PR e CPF: 527.348.709-91, residente e domiciliado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4718, , Zona II, CEP: 87.502-000 na cidade de Umuarama – PR.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador do RG: 3.543.023-7 SSP-PR e CPF: 527.348.709-91, residente e domiciliado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4718, , Zona II, CEP: 87.502-000 na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessária justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 62/2023, Pregão presencial nº 20/2023

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:
 – Fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
 Cafezal do Sul, 14 de agosto de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

TL BARBOSA E CIA LTDA
 OSMAR DE SOUZA BARBOSA

Testemunhas:
 JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
 CPF: 069.340.019-66
 JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
 CPF: 114.519.649-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 261/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 219.802.708-99 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 261/2022, para o dia 27/09/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 14 DE AGOSTO DE 2024
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 ALEXANDRE PONCIANO SERRA
 Contratada
 Testemunhas
 NOME.....CPF.....
 NOME.....CPF.....

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 181/2023
PREGÃO 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
 CONTRATADA: T. BARBOSA & CIA LTDA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão nº062/2023, Edital nº 089/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, tendo em vista o saldo remanescente e o outro prego ainda estar em curso, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial para mais 02 meses, a contar do vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Maria Helena – PR, 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adão Arrigold Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1238 - Fax: 0XX-44-3654-1289
 E-mail: recebimento@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189/2024

Dispõe sobre a prorrogação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 002/2024, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, diante do item 14.2, “Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período”.

CONSIDERANDO, portaria nº 027/2024, de 05 de fevereiro de 2024, a portaria nº 031/2024, de 20 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o término do ano letivo de 2024.

RESOLVE:
 I – Prorrogar o contrato dos servidores, admitidos (as) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos retroagido a partir de:

Cargo: Professor Ps – 20 horas
 03/08/2024
 91057 – Edina Cordeira Bizerza
 91058 – Daiane cidele de Souza
 91059 – Iessa Cristina Vergilio dos Santos
 91060 – Marcia Batista Soares Scoparo
 91061 – Liamar Rodrigues dos Santos de Souza Gavassi
 91062 – Aline Vitoria Zanella Barros de Souza
 91063 – Ana Rosa Soares
 91064 – Jaqueline Favaro Pastori
 91065 – Naiara Aparecida Santos de Brito
 91066 – Juliana Sobreiro Batista
 91067 – Juarez de Almeida
 91068 – Elaine Fantinatti
 91069 – Beatriz Saravia Garcia

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 12 de agosto de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Cafezal do Sul

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (41) 3653-8000 - Fax: (41) 3653-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 156/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 664, inscrita no CNPJ sob o nº 85.940.852/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA com sede a Rua Jamil Helu, 3633, Pq Industrial I, CEP: 87.507-015, Umuarama - PR, CNPJ: 77.647.048/0001-10, CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, residente e domiciliado na Rua Rua Adolfo Garcia, 2549, Pq cidade Jardim, na cidade de Umuarama - PR, portador do RG nº 6.178.688-7 SSP-PR e CPF: 035.269.629-01.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessária justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 62/2023, Pregão presencial nº 20/2023

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:
 – Fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
 Cafezal do Sul, 14 de agosto de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
 ALEXANDRE ITALO SPOLADORE

Testemunhas:
 JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
 CPF: 069.340.019-66
 JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
 CPF: 114.519.649-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
 CNPJ: 16.850.663/0001-35
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 47/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 452/2024, termo de referência e elementos instrutores da edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se o ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contada a partir de sua assinatura.

DA ENTREGA LOCAL: - O entrega deverá ocorrer no Pátio Municipal, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30h e das 13h30h às 17h00, em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de solicitação ofertada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá prestar GARANTIA respectiva contra defeitos no prazo de 12 (doze) meses sem limite de quilômetros rodados, após a data de emissão da nota fiscal/fatura.

Mariluz, 14 de agosto de 2024

CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
 TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
 CNPJ: 16.850.663/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - CENTRO
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000
 MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027-2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 027/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de caixas de papel termossensível para Cardioversor Tec 5600.

EMPRESA: VALMI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 74.160.490/0001-20.
VALOR: R\$ 395,07 (trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

Mariluz, 07 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adão Arrigold Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1238 - Fax: 0XX-44-3654-1289
 E-mail: recebimento@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189/2024

Dispõe sobre a prorrogação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 002/2024, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, diante do item 14.2, “Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período”.

CONSIDERANDO, portaria nº 027/2024, de 05 de fevereiro de 2024, a portaria nº 031/2024, de 20 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o término do ano letivo de 2024.

RESOLVE:
 I – Prorrogar o contrato dos servidores, admitidos (as) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos retroagido a partir de:

Cargo: Professor Ps – 20 horas
 03/08/2024
 91057 – Edina Cordeira Bizerza
 91058 – Daiane cidele de Souza
 91059 – Iessa Cristina Vergilio dos Santos
 91060 – Marcia Batista Soares Scoparo
 91061 – Liamar Rodrigues dos Santos de Souza Gavassi
 91062 – Aline Vitoria Zanella Barros de Souza
 91063 – Ana Rosa Soares
 91064 – Jaqueline Favaro Pastori
 91065 – Naiara Aparecida Santos de Brito
 91066 – Juliana Sobreiro Batista
 91067 – Juarez de Almeida
 91068 – Elaine Fantinatti
 91069 – Beatriz Saravia Garcia

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 12 de agosto de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Cafezal do Sul

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (41) 3653-8000 - Fax: (41) 3653-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 156/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 664, inscrita no CNPJ sob o nº 85.940.852/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA com sede a Rua Jamil Helu, 3633, Pq Industrial I, CEP: 87.507-015, Umuarama - PR, CNPJ: 77.647.048/0001-10, CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, residente e domiciliado na Rua Rua Adolfo Garcia, 2549, Pq cidade Jardim, na cidade de Umuarama - PR, portador do RG nº 6.178.688-7 SSP-PR e CPF: 035.269.629-01.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessária justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 62/2023, Pregão presencial nº 20/2023

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:
 – Fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
 Cafezal do Sul, 14 de agosto de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
 ALEXANDRE ITALO SPOLADORE

Testemunhas:
 JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
 CPF: 069.340.019-66
 JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
 CPF: 114.519.649-78

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP: 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 178/2023
PREGÃO 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
 CONTRATADA: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão nº062/2023, Edital nº 089/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, tendo em vista o saldo remanescente e o outro prego ainda estar em curso, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial para mais 02 meses, a contar do vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Maria Helena – PR, 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000
 MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028-2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 028/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Federação de Motociclismo, para a prestação de serviços n.º 4º Etapa da Copa Nacional Sportivo de Velocross 2024, no Município de Mariluz-PR.

EMPRESA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO - CNPJ: 76.659.572/0001-49
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mariluz, 14 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 134/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento dos cilindros em regime de comodato, com a finalidade de atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min às 08h59min do dia 28/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/08/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 30/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min às 14h29min do dia 30/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 30/08/2024
 Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bilcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá

Regulamentações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO – 2024
CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO
- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 Art. 1º – Este regulamento contém as disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, nas categorias: Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, no município de Guairá - Pr.
 Art. 2º – As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, serão consideradas condecoradas pela legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e igualmente dos atos disciplinares/administrativos complementares, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.
 Art. 3º – É de competência da CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guairá-Pr) fazer cumprir este regulamento, organizar os jogos e resolver quaisquer omissões.
 II - **DOS OBJETIVOS**
 Art. 4º – Oportunizar a integração e amizade entre os participantes.
 Art. 5º – Incentivar a prática deste esporte no município, visando estimular a cultura física e mental dos participantes, bem como o entrosamento, lazer, entretenimento e bem-estar dos cidadãos.
 Art. 6º – Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos, dos valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar neste campeonato.
 III - **DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA**
 Art. 7º – A organização e administração do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, – Categorias Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, ficará a cargo do seguinte órgão que será reconhecido pelos participantes: CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura).
 IV – **DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**
 Art. 8º – O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024 será administrado, organizado, dirigido e supervisionado pelo comitê técnico e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guairá-Pr.
 Art. 9º – Compete à Comissão Central Organizadora:
 a) Elaborar a programação para os jogos;
 b) Confeccionar as súmulas de jogos;
 c) Conferir/averiguar/analisar a documentação dos participantes da competição entregues na inscrição para participação na competição/evento;
 d) Designar os locais das competições;
 e) Supervisionar a aplicação do regulamento geral bem como demais assuntos de ordem técnica; f) Providenciar a arbitragem para a competição;
 g) Providenciar a divulgação dos resultados das partidas;
 h) Tomar decisões quando necessário, em assuntos referentes à organização do campeonato; i) Homologar e proclamar a classificação final;
 j) Organizar a entrega da premiação;
 k) Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.
 V - **DO CONGRESSO TÉCNICO**
 Art. 10 - Para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, reunir-se-á o congresso no qual deverão participar obrigatoriamente pelo menos um representante de cada equipe. A Sessão preliminar foi realizada no dia 03/08/2024, às 15:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Guairá (Prefeitura), convite aberto ao público com intenção de participar da competição (conversa, votação e atualização do regulamento da competição).
 Parágrafo Único - A equipe que não enviar representante no congresso técnico não terá direito a atividades tardias contrárias ao conversado/discutido, tendo que acatar as deliberações tomadas no congresso técnico.
 Art. 11 - O Congresso Técnico será realizado no dia 30/08/2024, às 19:00 horas, sala de reuniões no Paço Municipal de Guairá (Prefeitura).
 VI - **DAS CATEGORIAS EM DISPUTA**
 Art. 12 - O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, será disputado nas categorias:
 a) Adulto Livre Masculino;
 b) Adulto Livre Feminino;
 c) Veteranos Masculino.
 VII - **DAS INSCRIÇÕES**
 Art. 13 - Será considerada inscrita a equipe que entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a relação de atletas e comissão técnica e comprovantes de vínculo com o município de Guairá-Pr (vínculos podem ser enviados para o WhatsApp da diretoria de esportes – 3642-10-65) e assinada pelo dirigente/técnico (responsável da equipe), e pagamento da taxa de inscrição da equipe.
 Art. 14 - As inscrições para disputa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, deverá ser feita através do site: <https://guaira.digital.sp.br/> ou junto a Diretoria de Esportes e Lazer (em anexo ao Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis) no Município de Guairá-Pr, e entregue com a documentação solicitada até a data limite de 29/08/2024 às 17:00 horas, havendo a taxa de inscrição no valor de R\$ 311,90 = 5,36 U.F.G's (conforme decreto Nº 037/2023 e I.F.F.G 403/2023, do município de Guairá (Prefeitura), convite aberto ao público com intenção de participar da competição (conversa, votação e atualização do regulamento, a mesma estará impossibilitada de participar do sorteio da competição).
 Parágrafo 1º - As inscrições deverão conter todos os dados solicitados na ficha de inscrição, e as informações contidas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos dirigentes/responsáveis das equipes.
 Art. 15 - O atleta estará inscrito pela equipe mediante confirmação na ficha de inscrição, através da apresentação de seus dados, neste caso (Nome Completo legível, Data de Nascimento, Nº do RG, Assinatura de confirmação na equipe que jogará e xerox/cópia de comprovantes de vínculo com o município de Guairá-Pr conforme regulamento, VIII DOS PARTICIPANTES). Parágrafo 1º - O prazo para inclusão de atletas poderá ser efetuado exclusivamente até o final da primeira fase, desde que haja vaga na equipe. (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas com 24 horas ou mais, antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição). Parágrafo 2º - A substituição de atletas também será permitida até o final da primeira fase, desde que o atleta substituído não tenha atuado pela equipe em nenhuma partida (não conste a numeração/relação do mesmo na súmula). (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas com 24 horas ou mais, antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição).
 Após o término da primeira fase não poderão haver trocas, inclusão e substituições de atletas. Substituição/Inclusão de atleta será até as 17:00 horas do último dia útil antecedente da última rodada da 1ª fase.
 Art. 16 - Poderão ser inscritos no máximo 18 atletas e no mínimo 10 atletas nas categorias em disputa.
 Art. 17 - Fica também definido que o atleta/integrante da comissão técnica que assinar por mais de uma equipe da mesma categoria estará automaticamente eliminado da competição, sendo que as equipes envolvidas poderão inscrever outros atletas/integrante da comissão técnica no seu lugar.
 Art. 18 - A adesão ao presente regulamento se efetuará com a inscrição da equipe. Os atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, devem respeitar todos os princípios disciplinares inerentes em disputa e além das prescritas neste regulamento.
 Art. 19 - Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que porventura possa ocorrer durante a realização do evento/competição/partida. A responsabilidade das condições de saúde dos atletas participantes, a inclusão e a volta ao local de competição são de sua inteira responsabilidade, a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, fica sob responsabilidade das equipes participantes e de seus dirigentes/técnicos.
 Parágrafo Único: O atleta não incluirá/ acrescentado ou substituído de forma manuscrita, atleta na súmula de jogo no momento da partida (salvo em caso que seja constatado algum erro/equivoco por parte da comissão central organizadora e autorizada pela mesma).
 VIII - **DOS PARTICIPANTES**
INCULCO COM O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-PR
 Art. 20 - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, apenas os atletas vinculados ao Município de Guairá-Pr. Para fins de vínculo com o município será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo, para comprovação:
 a) Resida no município (para esta competição serão aceitas somente para a comprovação dos seguintes casos: comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no local somente no nome de seu cônjuge/esposa/marido, comprovante de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos);
 b) Trabalhe no município com vínculo empregatício ou profissional (empresa do/ho município);
 c) Seja Eleitor no município;
 d) Possua terreno de bem imóvel no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura.
 e) Seja nascido no município de Guairá-Pr (naturalidade);
 f) Possua Cartão Cidadão de Guairá-Pr (Cartão de atendimento à saúde do município de Guairá-Pr).
 Parágrafo 1º: para comprovação de vínculo com o município de Guairá-Pr, será validado comprovante com data anterior do dia 03/08/2024.
 Parágrafo 2º: É obrigatório apresentar junto com a ficha inscrição da equipe comprovante de vínculo do atleta com o município de Guairá-Pr para participar da competição. Caso não tenha o comprovante de vínculo com o município de Guairá-Pr, a nomeação do atleta não irá para a relação de súmula de jogo, até ser regularizado. Observação: pode-se encaminhar o comprovante de vínculo do atleta pelo site <https://guaira.digital.sp.br/> ou whatsapp da Diretoria de Esporte e Lazer (3642-10-65), deve-se identificar a equipe e o atleta e seu vínculo, se caso não estiver no nome do atleta.
 DA FAIXA ETÁRIA
 Art. 21 - A idade na Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino será permitido o/a atleta nascido até 2009 com tempo de autorização dos pais ou responsáveis legais devidamente preenchido e assinado quando o/a atleta for menor de idade (menor de 18 anos). Conforme Modelo de autorização fornecido pela organização.
 Art. 22 - A idade estabelecida para a Categoria Veteranos Masculino será de atletas nascidos até 1984.
 Parágrafo 1º - Na Categoria Veteranos Masculino será permitido somente a participação do goleiro com idade livre. Desde que se enquadre no art. 20º / Art. 21º / Art. 23º.
 DA IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
 Art. 23 - O atleta e integrante da comissão técnica deverá apresentar obrigatoriamente em todo jogo/partida documento pessoal oficial com foto (capaz de identificar o seu portador) que goze de fé pública, para participar dos jogos do campeonato. O participante deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados:
 I - Cédula de Identificação emitida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
 II. Carteira de Identidade Militar;
 III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
 IV. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 V. Carteira de Trabalho;
 VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
 VII. Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país;
 VIII. Carteira de Identificação Profissional.
 Observação: será aceito documento de forma digital (aplicativo). Em hipótese alguma o atleta e integrante da comissão técnica deverá iniciar a partida sem apresentação do documento pessoal. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
 Art. 24 - Para o Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024 – Categoria Adulto Livre Masculino, Categoria Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, não será permitida a participação de atletas que estejam em cumprimento de suspensão por prazo, imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;
 b, Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, imposita pelo Conselho de Justiça de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;
 c. Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencha os requisitos (se enquadrar) nas exigências do Capítulo VIII - PARTICIPANTES.
 Art. 25 - A Premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, Categoria Adulto Livre Masculino, Categoria Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, será a seguinte: Categoria Adulto Livre Masculino: C a t e g o r i a Veteranos Masculino:
 1º lugar: R\$ 3.200,00, 01 Troféu e 21 medalhas; 1º lugar: R\$ 3.200,00, 01 Troféu e 21 medalhas; 1º lugar: R\$ 3.200,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
 2º lugar: R\$ 2.250,00, 01 Troféu e 21 medalhas; 2º lugar: R\$ 2.250,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
 3º lugar: R\$ 1.250,00, 01 Troféu e 21 medalhas; 3º lugar: R\$ 1.250,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
 4º lugar: R\$ 700,00, 01 Troféu e 21 medalhas; 4º lugar: R\$ 700,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
 5º lugar: R\$ 700,00, 01 Troféu e 21 medalhas; 5º lugar: R\$ 700,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
 01 troféu e medalha para jogador artilheiro; 01 troféu e medalha para jogador artilheira;
 01 troféu e medalha para jogador artilheiro e 01 troféu e medalha para jogador artilheira;
 01 troféu medalha para equipe com goleiro menos vazado. 01 troféu medalha para equipe com goleira menos vazada. 01 troféu medalha para equipe com goleiro menos vazado. Observação: medalhas para: 18 atletas, 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 massagista. 01 medalha e troféu para jogador(a) artilheiro/artilheira que realizar mais gols na competição, em caso de empate a premiação será entregue ao artilheiro da equipe melhor posicionada na classificação final (critério de desempate). 01 medalha e troféu para goleiro/goleira menos vazado/vazada, a disputa ocorre entre os goleiros/goleiras semifinalistas e se ocorrer empate de gols recebidos a premiação vai para o goleiro/goleira da equipe melhor posicionada na classificação final. (critério de desempate).
 X. **DA FORMA DE DISPUTA (Exemplo)**
 Art. 26 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2024, na Categoria Adulto Livre Masculino, com a participação de no máximo 20 equipes, na Categoria Adulto Livre Feminino, com a participação de no máximo 10 equipes e na Categoria Veteranos com a participação de no máximo 10 equipes, será o seguinte:
 Observação: a Comissão Central organizadora poderá modificar a forma de disputa na forma que for mais conveniente, referente as categorias pelo número de equipes participantes e cronograma da competição.
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 03 04 05 06
 07 08 09 10
 11 12 13 14
 15 16 17 18
 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar
 Vencedor do 5º jogo X Vencedor do 6º jogo Decisão de 1º Lugar
 DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO (Exemplo)
 Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:
 a) Grupos A B C D
 Equipes 01 02 03 04
 05 06 07 08
 09 10 11 12
 13 14 15 16
 17 18 19 20
 Classificação para a Fase Semifinal e Final: 1º e 2º lugares de cada grupo.
 c) Fases Quartas de final/ Semifinais e Final: 1º e 2º disputados na sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:
 QUARTAS DE FINAL
 1º Jogo 1º do grupo A X 2º do grupo B
 2º Jogo 1º do grupo B X 2º do grupo C
 3º Jogo 1º do grupo C X 2º do grupo D
 4º Jogo 1º do grupo D X 2º do grupo A
 SEMIFINAL
 5º Jogo Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo
 6º Jogo Vencedor do 3º jogo X Vencedor do 4º jogo
 FINAL
 Perdedor do 5º jogo X Perdedor do 6º jogo Decisão de 3º Lugar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2.024
MODALIDADE Pregão Nº 021/2.024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 127/2024 DE 31/07/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE...

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o setor da pecuária leiteira do município...

Table with 3 columns: Lote, Item, Quant, Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Row 1: Refrigerador de Leite com capacidade de 500 litros para 2 (dois) ordenhas...

Emprego/atividade vedada: Buidão refrigerante R-22, parâmetro de proteção - Garantia de no mínimo 12 meses.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa MJ INDUSTRIAS LTDA e de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 05/08/2024 e término em 31/03/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas...

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Pólo Rodoviário Municipal, no Município de Altônia - PR.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO - Aquisição de Máquinas e Implementos Agro - 449052400000

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 05/08/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2.024
MODALIDADE Pregão Nº 022/2.024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 128/2024 DE 31/07/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE...

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de veículos utilitários para atendimento da Secretaria de Agricultura. Termo de Convênio nº 148/2024 - DEAGRO, Partícipes: SEAB, a seguir descritos:

Table with 3 columns: Lote, Item, Quant, Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Row 1: Veículo utilitário carroceria fechada, pontos de fixação de carga...

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 05/08/2024 e término em 31/01/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas...

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Município de Altônia - PR.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO - Reequipamento da Unidade - 449052400000

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 05/08/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2.024
MODALIDADE Pregão Nº 022/2.024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 128/2024 DE 31/07/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE...

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de veículos utilitários para atendimento da Secretaria de Agricultura. Termo de Convênio nº 148/2024 - DEAGRO, Partícipes: SEAB, a seguir descritos:

Table with 3 columns: Lote, Item, Quant, Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Row 1: Veículo utilitário carroceria aberta equipada com protetor de capota...

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LD COMERCIO DE PECAS LTDA e de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 05/08/2024 e término em 31/01/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas...

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia - PR.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: FUND MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Veículos Mecânicos - 449052500000

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 05/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023
Aos 14 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná...

OBJETO
O presente Termo tem por objetivo aditar a quantidade do Item 28 do contrato supramencionado em 10,666%, ou seja, 2 itens, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (TRINTA) dias, no Pólo Rodoviário Municipal, no Município de Altônia - PR.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO - Aquisição de Máquinas e Implementos Agro - 449052400000

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 05/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023
Aos 17 dias do mês de julho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná...

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a quantidade dos itens 32 e 33, pactuado no contrato primitivo, fundamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas anexas.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia - PR.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - 449052400000

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
PARTICIPANTE 1: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ: 00394.04/2012.32
Endereço: Rua Prof.ª Saldanha Marinho, 220

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Final: A execução de cooperação técnica e operacional entre as partes, com vista ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência Regional de Polícia Federal do Paraná e a Prefeitura Municipal de Altônia...

3. DIAGNÓSTICO
De acordo com o art. 6º, II, III e IV e § 3º da Lei nº 10.826/2003, o art. 57 do Decreto nº 11.615, de 2023, a concessão de autorização de porte funcional de arma de fogo para as guardas municipais está condicionada à contratação de um acordo de cooperação técnica...

4. ABRANGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação Técnica visa possibilitar a concessão de porte de arma de fogo para integrantes da Guarda Municipal do município de Altônia/PR.

5. JUSTIFICATIVA
Por força do disposto no art. 6º, II, III e IV e § 3º da Lei nº 10.826/2003, o art. 57 do Decreto nº 11.615, de 2023, a concessão de autorização de porte de arma de fogo para as guardas municipais está condicionada à contratação de um acordo de cooperação técnica...

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS
O objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de porte funcional de arma de fogo para as guardas municipais do município de Altônia/PR, bem como seu equipamento e capacitação quanto ao cumprimento dos requisitos mencionados nos arts. 2º a 6º do Decreto nº 11.615/23.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
A Polícia Federal elaborará a seguinte forma para viabilizar o objeto deste instrumento:
a) receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para as guardas municipais indicadas pelo Prefeitura...

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Superintendência da Polícia Federal: AJP Fábio Torres - Polícia Federal
Prefeitura Municipal de Altônia/PR: Antônio Brito Gomes - CPF: 395.285.729-89

9. RESULTADOS ESPERADOS
Concessão de porte funcional de arma de fogo para as guardas municipais do município de Altônia/PR.

10. PLANO DE AÇÃO
O plano de ação detalha as etapas de implementação do projeto, incluindo a coleta de dados, a verificação dos documentos, a emissão de autorizações e o acompanhamento da execução das atividades.

Table with 5 columns: Item, Ação, Responsável, Prazo, Situação. Row 1: Receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados...

11. ESTABOLECER ESTE PLANO DE TRABALHO
Este plano de trabalho estabelece as etapas de implementação do projeto, incluindo a coleta de dados, a verificação dos documentos, a emissão de autorizações e o acompanhamento da execução das atividades.

12. ASSINATURAS
Este plano de trabalho foi elaborado e assinado por representantes das partes envolvidas, comprometendo-se com o cumprimento das etapas e resultados estabelecidos.

13. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

14. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

15. ANEXOS
Este plano de trabalho contém referências aos documentos anexos que compõem o projeto.

16. DATA DE ELABORAÇÃO
Este plano de trabalho foi elaborado em Curitiba, Agosto de 2024.

17. ASSINATURAS E RUBRICAS
Este plano de trabalho contém as assinaturas e rubricas dos responsáveis pelas partes envolvidas.

18. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

19. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

20. ANEXOS
Este plano de trabalho contém referências aos documentos anexos que compõem o projeto.

21. DATA DE ELABORAÇÃO
Este plano de trabalho foi elaborado em Curitiba, Agosto de 2024.

22. ASSINATURAS E RUBRICAS
Este plano de trabalho contém as assinaturas e rubricas dos responsáveis pelas partes envolvidas.

23. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

24. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

25. ANEXOS
Este plano de trabalho contém referências aos documentos anexos que compõem o projeto.

26. DATA DE ELABORAÇÃO
Este plano de trabalho foi elaborado em Curitiba, Agosto de 2024.

27. ASSINATURAS E RUBRICAS
Este plano de trabalho contém as assinaturas e rubricas dos responsáveis pelas partes envolvidas.

28. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

29. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

30. ANEXOS
Este plano de trabalho contém referências aos documentos anexos que compõem o projeto.

31. DATA DE ELABORAÇÃO
Este plano de trabalho foi elaborado em Curitiba, Agosto de 2024.

32. ASSINATURAS E RUBRICAS
Este plano de trabalho contém as assinaturas e rubricas dos responsáveis pelas partes envolvidas.

33. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

34. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - MUNICÍPIO DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03 e 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022
DISPENSA 05/2022
Aos 14 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (TRINTA) dias, no Pólo Rodoviário Municipal, no Município de Altônia - PR.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - 449052400000

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Contratante

Porto Seguro CIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

Testemunhas: Laysa Bessa Capistrano Sacchi, Karina Wentland Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023
Aos 17 dias do mês de julho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná...

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia - PR.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E TURISMO - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - 449052400000

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Contratante

JN PNEUS LTDA

Contratada

Testemunhas: Karina Wentland Dias, Laysa Bessa Capistrano Sacchi

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
PARTICIPANTE 1: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ: 00394.04/2012.32
Endereço: Rua Prof.ª Saldanha Marinho, 220

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Final: A execução de cooperação técnica e operacional entre as partes, com vista ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência Regional de Polícia Federal do Paraná e a Prefeitura Municipal de Altônia...

3. DIAGNÓSTICO
De acordo com o art. 6º, II, III e IV e § 3º da Lei nº 10.826/2003, o art. 57 do Decreto nº 11.615, de 2023, a concessão de autorização de porte funcional de arma de fogo para as guardas municipais está condicionada à contratação de um acordo de cooperação técnica...

4. ABRANGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação Técnica visa possibilitar a concessão de porte de arma de fogo para integrantes da Guarda Municipal do município de Altônia/PR.

5. JUSTIFICATIVA
Por força do disposto no art. 6º, II, III e IV e § 3º da Lei nº 10.826/2003, o art. 57 do Decreto nº 11.615, de 2023, a concessão de autorização de porte de arma de fogo para as guardas municipais está condicionada à contratação de um acordo de cooperação técnica...

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS
O objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de porte funcional de arma de fogo para as guardas municipais do município de Altônia/PR, bem como seu equipamento e capacitação quanto ao cumprimento dos requisitos mencionados nos arts. 2º a 6º do Decreto nº 11.615/23.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
A Polícia Federal elaborará a seguinte forma para viabilizar o objeto deste instrumento:
a) receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para as guardas municipais indicadas pelo Prefeitura...

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Superintendência da Polícia Federal: AJP Fábio Torres - Polícia Federal
Prefeitura Municipal de Altônia/PR: Antônio Brito Gomes - CPF: 395.285.729-89

9. RESULTADOS ESPERADOS
Concessão de porte funcional de arma de fogo para as guardas municipais do município de Altônia/PR.

10. PLANO DE AÇÃO
O plano de ação detalha as etapas de implementação do projeto, incluindo a coleta de dados, a verificação dos documentos, a emissão de autorizações e o acompanhamento da execução das atividades.

Table with 5 columns: Item, Ação, Responsável, Prazo, Situação. Row 1: Receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados...

11. ESTABOLECER ESTE PLANO DE TRABALHO
Este plano de trabalho estabelece as etapas de implementação do projeto, incluindo a coleta de dados, a verificação dos documentos, a emissão de autorizações e o acompanhamento da execução das atividades.

12. ASSINATURAS
Este plano de trabalho foi elaborado e assinado por representantes das partes envolvidas, comprometendo-se com o cumprimento das etapas e resultados estabelecidos.

13. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

14. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

15. ANEXOS
Este plano de trabalho contém referências aos documentos anexos que compõem o projeto.

16. DATA DE ELABORAÇÃO
Este plano de trabalho foi elaborado em Curitiba, Agosto de 2024.

17. ASSINATURAS E RUBRICAS
Este plano de trabalho contém as assinaturas e rubricas dos responsáveis pelas partes envolvidas.

18. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

19. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

20. ANEXOS
Este plano de trabalho contém referências aos documentos anexos que compõem o projeto.

21. DATA DE ELABORAÇÃO
Este plano de trabalho foi elaborado em Curitiba, Agosto de 2024.

22. ASSINATURAS E RUBRICAS
Este plano de trabalho contém as assinaturas e rubricas dos responsáveis pelas partes envolvidas.

23. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

24. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

25. ANEXOS
Este plano de trabalho contém referências aos documentos anexos que compõem o projeto.

26. DATA DE ELABORAÇÃO
Este plano de trabalho foi elaborado em Curitiba, Agosto de 2024.

27. ASSINATURAS E RUBRICAS
Este plano de trabalho contém as assinaturas e rubricas dos responsáveis pelas partes envolvidas.

28. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

29. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

30. ANEXOS
Este plano de trabalho contém referências aos documentos anexos que compõem o projeto.

31. DATA DE ELABORAÇÃO
Este plano de trabalho foi elaborado em Curitiba, Agosto de 2024.

32. ASSINATURAS E RUBRICAS
Este plano de trabalho contém as assinaturas e rubricas dos responsáveis pelas partes envolvidas.

33. DADOS DE CONTATO
Este plano de trabalho contém informações de contato para ambas as partes, visando facilitar a comunicação durante a execução do projeto.

34. OBSERVAÇÕES
Este plano de trabalho contém observações adicionais que podem ser relevantes para a execução do projeto.

Publicações Legais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MISP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUÍMICOS - DELEAG/DREX/SR/PF/PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/PR Nº 08385.010429/2023-44/2024

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de Altônia/PR

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, com sede em Curitiba, no endereço Rua Professora Sandália Monzon, 210, inscrita no CNPJ/MF nº 00394.494.0032.32, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná, RIVALDO VENÂNCIO, nomeado por meio da Portaria nº79 de 18 de janeiro de 2023, DOU 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do registro geral nº 5.086.788.9 e CPF nº 020.586.919.03 residente e domiciliado em Curitiba/PR; e a Prefeitura Municipal de Altônia/PR, no endereço Rua Rui Barbosa, 815, inscrito no CNPJ/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Altônia, CLAUDENIR GERVASONE, empossado por meio do Termo de Posse da Câmara Municipal - 2021, portador do registro geral nº 1.489.320 e CPF nº 408.411.629.72; resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta do Processo nº 08385.010429/2023-44 em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Altônia/PR, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Subcláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF ou que vier a substituí-la, sob pena de revogação do respectivo porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades comuns aos participantes:

- elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica;
- executar as ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, assim como monitorar os resultados;
- designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
- responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de culpa, dolo ou culpa exclusiva, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
- analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- visórias em conjunto, quando necessário;
- disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica, assim como aos elementos de sua execução;
- fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo de Cooperação Técnica, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participantes; e
- obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência Regional de Polícia Federal Paraná – SR/PF/PR:

- receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas civis municipais indicados pela Prefeitura, junto ao Sistema Nacional de Armas - Sinarm;
- avaliar e decidir quanto à aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela Prefeitura;
- proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;
- fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;
- enviar à Prefeitura o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de identidade funcional;
- decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;
- decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e
- acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Altônia:

- preparar e propor um Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - estimativa inicial de número de guardas municipais que obterão o porte de arma;
 - comprovação de haver criado Corregedoria própria e autônoma e de existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente;
 - apresentação de cópia da portaria de nomeação do ouvidor e do corregedor da Guarda Civil Municipal;
 - nome dos psicólogos credenciados que realizarão as avaliações para comprovação da aptidão psicológica e diplomas ou portarias de credenciamento dos instrutores de armaria e tiro aptos a ministrarem a matéria e atestarem a capacidade técnica dos alunos;
 - local para armazenamento das armas e metodologia de controle do uso em serviço, com cópia do regimento próprio que atenda à norma do art. 55 do Decreto nº 11.615, de 2023;
 - disciplina de armaria e tiro no curso de formação – conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, nos termos do art.59 do Decreto nº 11.615, de 2023 – especificando, dentre outros dados: parcerias firmadas, local e data de realização do curso de formação, coordenador pedagógico do curso de formação.
- observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da Instrução Normativa nº 111-DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 (ou outra Instrução Normativa que venha a substituí-la), e da Instrução Normativa nº 78-DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra Instrução Normativa que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.

1. informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica às guardas municipais, proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

c) submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 59, §3º do Decreto nº 11.615, de 2023;

- encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais aprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas.
- apresentar "Termo de Compromisso", firmado pelo prefeito, se comprometendo, sob pena de responsabilidade, a comunicar imediatamente o órgão policial acerca da existência de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal;
- submeter à análise da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;
- atestar, mediante ofício, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquirição policial ou a processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021;
- manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, por, no mínimo, 10 (dez) anos.
- emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional de Polícia Federal no Paraná, com os seguintes dizeres:

RIVALDO VENÂNCIO
Superintendente Regional da Polícia Federal/PR

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome José Antonio Batista Gomes
Identidade: 5.538.047.3
CPF: 196.265.729.49

Nome Vilton de Sousa Neres
Identidade: 4.386.219.7
CPF: 805.304.359.34

seil
Documento assinado eletronicamente por RIVALDO VENÂNCIO, Superintendente Regional, em 09/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seil.in.gov.br/seil/controlador_externo.php?acao=documento_confirma_documento_acesso_externo&id=crv36493758cra998BFC09. Código verificador: 36493758 e Código CRC: 9ABFC09.

Referência: Processo nº 08385.010429/2023-44
SEI nº 36493758

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PREÇÃO Nº 050/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94 com sede a Av. Londrina, nº 4572, Zona II, CEP 87502-250, Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 3623-3591, e-mail: cirurgicaparana licitacao3@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, portador do RG nº 3.755.180-5 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 481.840.719-49, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa do Secretário Municipal de Saúde e parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à Ata de Registro de Preço 022/2024 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
1	ABAXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDIDA APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA - C/ 100 UNIDADES	PCTE	150	37	R\$ 3,92	R\$ 145,04
2	AGUIA FORTIFICADA - GALÃO 3LITROS	GALÃO	50	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
3	AGUIA OXIGENADA - CX C/ 12 UNID 1000 ML	CAIXA	30	7	R\$ 26,89	R\$ 188,23
5	AGUIA DESCARTAVEL 20X5 - BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, CÂNULA SILICONIZADA, CÂNHA COLORIDO - C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150	37	R\$ 3,99	R\$ 147,63
8	AGUIA DESCARTAVEL 25X8 - BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, CÂNULA SILICONIZADA, CÂNHA COLORIDO - C/ 100 UNIDADES	CAIXA	350	87	R\$ 4,49	R\$ 390,63
9	AGUIA DESCARTAVEL 30X7 - BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, CÂNULA SILICONIZADA, CÂNHA COLORIDO - C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM, ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM LARGURAS E COMPRIMENTOS VARIADOS. A MANTA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES - PCTE C/ 12 UNIDADES	PCTE	40	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
20	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO ESCURA, 250 ML, BICO RETO	UNID	50	12	R\$ 2,74	R\$ 32,88
21	ALMOTOLIA PLÁSTICO ESCURA, 250 ML, BICO CURVO	UNID	50	12	R\$ 2,98	R\$ 35,76
25	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM MEDIDOR DE PRESSÃO CAROTÍDICA, MÉDIA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, BRACADEIRA DE 33 A 43CM.	UNID	5	1	R\$ 125,28	R\$ 125,28
29	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5M CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA 100% RAYON, ÁTÓXICA E APIROGENICA, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERENCIA TECIDUAL TIPO QUEIMADURA - ROLO C/ 5 METROS.	UNID	5	1	R\$ 5,34	R\$ 5,34
30	ATADURA ELÁSTICA BRANCA - 20CM - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PACOTE	4	1	R\$ 25,10	R\$ 25,10
35	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAMANHO P, PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E DIMINUIÇÃO DE SANGRAMENTOS. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	6	1	R\$ 40,80	R\$ 40,80
37	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSICÃO C/ FOLHE POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA F/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO-ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 5 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO) - ROLO C/ 100 (BIB044298)	ROLO	10	2	R\$ 23,70	R\$ 47,40
39	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSICÃO C/ FOLHE POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA F/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO-ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO) - ROLO C/ 100 (BIB044438)	ROLO	50	12	R\$ 37,99	R\$ 455,88
41	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSICÃO C/ FOLHE POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA F/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO-ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO) - ROLO C/ 100 (BIB044288)	ROLO	30	7	R\$ 119,69	R\$ 837,83
42	BOLSA DE COLÓSTOMA DESCARTAVEL 50MM	UNID	50	12	R\$ 8,58	R\$ 102,96
46	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA, EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) 40 X 40 X 45,6 PRISO DA EMBALAGEM 1,8 QUILOGRAMAS, CAPACIDADE 32 LITROS.	UNID	5	1	R\$ 86,55	R\$ 86,55
47	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA, EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM COM DIMENSÕES DO PRODUTO 733,5 X 24 X 29 CM, 1.13 QUILOGRAMAS, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNID	5	1	R\$ 63,98	R\$ 63,98
52	CÂNULA DE GUEDEL 0	UNID	5	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
53	CÂNULA DE GUEDEL 01	UNID	5	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
55	CÂNULA DE GUEDEL 03	UNID	5	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
56	CÂNULA DE GUEDEL 04	UNID	5	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
57	CÂNULA DE GUEDEL 05	UNID	5	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
70	CLAMP UMBILICAL, CONFECCIONADO EM CORPO	UNID	50	12	R\$ 0,43	R\$ 5,16
71	CUP OU CLAMP RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLÓSTOMA EM SISTEMAS SETINA ORDEMANEL, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, PACOTE C/ 5 UNIDADES.	PCTE	5	1	R\$ 5,11	R\$ 5,11
72	COLAR CERVICAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO EM ESPUMA MACIA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SEM RESÍDUO DE CHUMBO, FECHO EM VELCRO 0,5 MM EM UM DOS LADOS EM CORES PADÃO UNIVERSAL, POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NÚCA, NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E A ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO M. TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS DOS DEDOS. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PERMITINDO A RADIO TRANSPARÊNCIA, NÃO POSSUI BOTOES DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO.	UNID	10	2	R\$ 13,06	R\$ 26,12
73	COLAR CERVICAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO EM ESPUMA MACIA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SEM RESÍDUO DE CHUMBO, FECHO EM VELCRO 0,5 MM EM UM DOS LADOS EM CORES PADÃO UNIVERSAL, POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NÚCA, NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E A ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO M. TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS DOS DEDOS. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL RESISTENTE PERMITINDO A RADIO TRANSPARÊNCIA, NÃO POSSUI BOTOES DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO.	UNID	30	7	R\$ 13,06	R\$ 91,42
74	COLAR CERVICAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO EM ESPUMA MACIA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SEM RESÍDUO DE CHUMBO, FECHO EM VELCRO 0,5 MM EM UM DOS LADOS EM CORES PADÃO UNIVERSAL, POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NÚCA, NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E A ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO PP. TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS DOS DEDOS. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL RESISTENTE PERMITINDO A RADIO TRANSPARÊNCIA, NÃO POSSUI BOTOES DE METAL, FERRO OU ALUMÍNIO. DOSADOR GRAL (SERINGA DOSADORA) 10 ML, ESCALA DE GRADUAÇÃO - EM ML E COLHER DE CHÁ APRESENTANDO ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; COM BICO EM DIÂMETRO MAIOR QUE IMPEDE O ACOPILAMENTO INADVERTIDO DE AGULHAS + ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	PCTE	5	1	R\$ 60,10	R\$ 60,10
90	ATÓXICA, INERTE E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE A FRASCOS COM BOCAS DE DIVERSOS DIÂMETROS. PACOTE C/ 100 UNIDADES	CAIXA	5	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
92	DESCARTEX 15 LT, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	CAIXA	5	1	R\$ 57,77	R\$ 57,77
93	DESCARTEX 20 LT, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	CAIXA	10	2	R\$ 48,72	R\$ 97,44
96	DIENIO PERÍODO - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCTE	5	1	R\$ 59,04	R\$ 59,04
127	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DE USO HOSPITALAR QUE AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINA PLÁSTICA SATIN SUP, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROTEGE ALÉM DA PONTA, REDUZINDO RISCOS DE TRAUMA.	UNID	10	2	R\$ 91,99	R\$ 183,98
288	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 MM	UNID	50	12	R\$ 2,46	R\$ 29,52
270	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM	UNID	50	12	R\$ 2,46	R\$ 29,52
Valor Total: R\$ 3.872,93 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 330/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
EXONERA A PEDIDO servidora pública temporária contratada sob Regime Especial de Trabalho, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO requerimento de exoneração impetrado pela servidora pública detentora de cargo temporário de Professor 40 horas semanais.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 14 de AGOSTO de 2024, contratada sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017 a Sra. PATRICIA SIMOES CARRARO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.281.856-3 SSP/PR, ocupante de cargo Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40.00 HS COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU ANÁLISE COMPORTAMENTAL (ABA), lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; ficando a data de 14 de agosto de 2024, o último dia de vínculo no cargo temporário junto ao município de São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 036/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO GERAL) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 006/2024, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br> Tapejara/PR, 14 de agosto de 2024. Pregoeiro Oficial.

Publicações Legais



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

Main table with columns: Objeto, Espectativa de Licitação, Espectativa de Contratação, Valor estimado, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Secretaria, Compra Local, Compra Regional, Anpla Concursal. Includes sections for JANEIRO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, and FEVEREIRO.

Continuation of the main table, containing rows for ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, and DEZEMBRO.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraima - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 149/2022 PREGÃO 051/2022. Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. EDITAL Nº 11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. CNPJ 76.247.352/0001-08. Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 1441. CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná. Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DISPENSA Nº 028/2024 PROCESSO Nº 071/2024.

Município de Icaraima - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 073/2020 PREGÃO 026/2020. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024. O Município de Alto Paraíso-PR toma público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ. Estado do Paraná. Aviso de Licitação. O Município de Iporá, toma público, o seguinte processo de contratação: I. DADOS GERAIS DO PROCESSO: N° PROCESSO 093/2024, MODALIDADE pregão, N° PROCEDIMENTO 043/2024, OBJETO Fornecimento de ar-condicionado split de 24.000 BTUs devidamente instalado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024. REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024. O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 271/2024, de 14 de Agosto de 2024. SUMULA: Concede Licença Maternidade a servidora e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Conceder Licença maternidade prevista no artigo 1º da Lei nº 072/2009, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada: NOME MATRÍCULA CARGO PERÍODO DATA DE GOZO CAROLINA CAOBELI DA GRAÇA 444 PROFESSOR - TEMPORARIO 1 8 0 DIAS/13/08/2024 A 08/02/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Rua: Adão Anagnim, 248 - Fone: 333 1200 - Telefone: 051-46-3684-1238 - Fax: 051-46-3684-1200
e-mail: prefeitura@brasiliadodosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 190/2024.

Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal das seguintes providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 028/2024 FCM datado de 12 de agosto de 2024.

RESOLVE:

1 - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasília do Sul, o veículo Mercedes FIAT CRONOS placas SES - 1102 com capacidade máxima para cinco pessoas, para ser deslocado até a cidade de Curitiba - PR, para participação de Curso/Capacitação com o tema "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14.133/2021", a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024 em Curitiba-PR, com omissão para a Municipalidade.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Uliques Guimarães",
aos 13 de agosto de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 254/2024

EXONERA O SERVIDOR
EMERSON CELIO ALBERI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 16 de Agosto de 2024, o Sr. **EMERSON CELIO ALBERI** portador da Cédula de Identidade nº 8.849.414-8 SESP-PR, admitido em 08 de Janeiro de 2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado a Portaria nº 011/2024, de 05 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 14 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
CNPJ Nº 06.889/23.0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - JARDIM ARARAQUÊ - FONE: (41) 3623-9778
CEP Nº 85.905-000 - UMUARAMA - PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Valor	Total Suplementação
01.001.18.122.0002.1.001 - Manutenção das Atividades do Consórcio	80.000,00	80.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00 - 1102 MATERIAL DE CONSUMO		
Total Suplementação: 80.000,00		

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução:

Redução	Valor	Total Redução
01.001.18.122.0002.1.002 - Manutenção das Atividades do Consórcio	80.000,00	80.000,00
11 - 3.3.90.30.00.00 - 1102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Total Redução: 80.000,00		

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama, em 14/08/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

*** Emissão Nº 14/08/2024 Pág. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.171/2024
DATA: 14/08/2024
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável em Chácara localizada no perímetro urbano do Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, em conformidade com a Lei nº 1.950/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 162, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 580, com a área de 24.200,00 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 162, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 1.880,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado a divisa com a Chácara 162-B, deste segue confrontando a Chácara nº 163, rumo NO 14º29' SE a distância de 15,55 metros, até o vértice V 03, cravado na divisa com a Chácara nº 162-A, desse, segue confrontando com a referida chácara, a distância de 127,50 metros, até o vértice V 06, deste segue confrontando com o perímetro urbano, rumo SE 32º52' NO a distância de 15,55 metros, até o vértice V 07, situado na divisa com o perímetro urbano, deste, segue confrontando com a Chácara nº 162-B a distância de 125,50 metros, até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 163, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 579, com a área de 24.200,00 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 163, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 1.930,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado a divisa com a Chácara 163-B, deste segue confrontando a Chácara nº 164, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,70 metros, até o vértice V 03, cravado na divisa com a Chácara nº 163-A, desse, segue confrontando com a referida chácara, a distância de 129,00 metros, até o vértice V 06, deste segue confrontando com a chácara 162, rumo SE 14º29' NO a distância de 15,55 metros, até o vértice V 07, situado na divisa com a chácara nº 162, deste, segue confrontando com a Chácara nº 163-B a distância de 125,50 metros, até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 3º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 164, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 11.925, com a área de 50.141,07 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 164, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 2.585,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na margem esquerda do Rio Paraná, deste segue confrontando a Chácara nº 165, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,10 metros, até o vértice V 03, desse, segue confrontando com a Chácara nº 164-A a distância de 157,00, até o vértice V 05, deste segue confrontando com a Chácara nº 164-A, a distância de 15,40 metros, até o vértice V 08, desse segue confrontando com a Chácara nº 163 a distância de 15,70 metros, até o vértice V 08, desse segue confrontando com a Chácara nº 164-B a distância de 173,00 até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 4º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 165, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 11.925, com a área de 50.141,07 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 165, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 2.585,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na margem esquerda do Rio Paraná, deste segue confrontando a Chácara nº 165, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,10 metros, até o vértice V 03, desse, segue confrontando com a Chácara nº 164-A a distância de 157,00, até o vértice V 05, deste segue confrontando com a Chácara nº 164-A, a distância de 15,40 metros, até o vértice V 08, desse segue confrontando com a Chácara nº 163 a distância de 15,70 metros, até o vértice V 08, desse segue confrontando com a Chácara nº 164-B a distância de 173,00 até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 5º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 166, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 11.926, com a área de 50.174,91 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 165, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 2.605,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na divisa com a Chácara 165-C deste segue confrontando com a chácara nº 166, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,00 metros, até o vértice V 03, desse segue confrontando com a Chácara nº 165-B a distância de 30,00 metros, Rua Minas Gerais a distância de 15,00 metros e com a Chácara nº 165-A a distância de 128,50 metros até o vértice V 10, desse, segue confrontando com a Chácara nº 164, rumo SE 41º40' NO a distância de 15,10 metros, até o vértice V 11, desse segue confrontando com a Chácara 165-C a distância de 173,75 metros até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Trecho da Rua Minas Gerais, destacado da Chácara nº 165, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 1.500,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 05, situado na divisa com a Chácara 165-B deste segue confrontando com a chácara nº 165-B, rumo NO 41º40' SE a distância de 97,25 metros, até o vértice V 06, desse segue confrontando com a Avenida das Araras a distância de 15,45 metros, até o vértice V 07, desse, segue confrontando com a Chácara nº 165-A, rumo SE 41º40' NO a distância de 102,50 metros, até o vértice V 08, desse segue limitando com a Rua Uirapuru a distância de 15,40 metros, até o vértice V 05, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 6º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 167, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 10.527, com a área de 1.000 alqueires, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 166, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 2.317,50 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na divisa com o Chácara 166-B, deste segue confrontando a Chácara nº 167, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,00 metros, até o vértice V 03, desse, segue confrontando com a Chácara nº 166-A, a distância de 154,50 metros até o vértice V 06, deste segue confrontando com a Chácara nº 165, rumo SE 41º40' NO a distância de 15,00 metros, até o vértice V 07, deste, segue a confrontando com o Chácara nº 166-B a distância de 154,50 metros, até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 7º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 167, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 10.527, com a área de 1.000 alqueires, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 167, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 2.341,80 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na divisa com a chácara nº 167-C, deste segue confrontando com parte da Chácara nº 168, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,00 metros, até o vértice V 03, desse, segue confrontando primeiro com a Chácara nº 167-B a distância de 25,00 metros, até o vértice V 05, Rua Projetada A, a distância de 15,00 metros até o vértice V 08 e com a Chácara nº 167-A a distância de 116,00 metros até o vértice V 10, totalizando 156,00 metros, deste segue confrontando com a Chácara nº 166 rumo SE 41º40' NO a distância de 15,00 metros, até o vértice V 11, deste, segue a confrontando com o Chácara nº 167-C a distância de 156,25 metros, até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Trecho da Rua Projetada A, destacada da chácara nº 167, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 1.148,20 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na divisa com a chácara nº 167-C, deste segue confrontando com parte da Chácara nº 168, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,00 metros, até o vértice V 03, desse, segue confrontando primeiro com a Chácara nº 167-B a distância de 25,00 metros, até o vértice V 05, Rua Projetada A, a distância de 15,00 metros até o vértice V 08 e com a Chácara nº 167-A a distância de 116,00 metros até o vértice V 10, totalizando 156,00 metros, deste segue confrontando com a Chácara nº 166 rumo SE 41º40' NO a distância de 15,00 metros, até o vértice V 11, deste, segue a confrontando com o Chácara nº 167-C a distância de 156,25 metros, até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 7º Fica definido que a utilidade e desapropriação será utilizada para realização de prolongamentos de ruas.

Art. 8º Esse decreto é em atendimento a Lei Municipal nº 1.950/2024.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 255/2024

Nomeia o Empregado
WALBER LUCAS GONCALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WALBER LUCAS GONCALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.788.030-2 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1520
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
JUSTIÇATILIA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 055/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada em confecção de projeto de extensão de rede de iluminação pública em diversas ruas do Município de Mariluz-PR. A necessidade de extensão da rede de iluminação pública em algumas ruas do município é urgente e justificada pela busca por maior segurança, acessibilidade, qualidade de vida para os moradores. As áreas descritas na Formalização de demanda, sofrem com a ausência de iluminação adequada, o que contribui para o aumento da criminalidade, tornando-as mais vulneráveis a atividades ilícitas. Além disso, a falta de luz compromete a mobilidade de pedestres e motoristas, aumentando o risco de acidentes. A percepção de insegurança entre os moradores afeta negativamente o uso dos espaços públicos durante a noite, limitando o desenvolvimento social e econômico da cidade.

FORNECEDOR	VALOR
A. A. CAVALARI INSTALACOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 04.172.282/0001-58	RS 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autoriza a Instauração do Retido Processo em Dispensa de Licitação.
Mariluz, 14 de agosto de 2024.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Viação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Secretário de Obras e Viação do Município.

Mariluz, 14 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024.

A Agência de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico N.º 12/2024, Tipo Menor Preço, que após a análise e seleção da proposta de pregoira ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Seguir abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final:

LOTE 01	Proposta Final	Marca	Situação
F DE ARAUJO CANDIDO	299.500,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 02	Proposta Final	Marca	Situação
DESERTO	DESERTO	DESERTO	

LOTE 03	Proposta Final	Marca	Situação
MARCA COMERCIO LTDA	125.900,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 04	Proposta Final	Marca	Situação
A L DA SILVA CONFECÇÕES	17.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação a Autoridade Competente dará vista do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 14 de Agosto de 2024.

INIRO ELLEN SILVA FREITAS RODRIGUES
Agente de Contratação CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
Aviso de Licitação
O Município de Iporá, torna público, o seguinte processo de contratação:
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 095/2024
MODALIDADE: Pregão
Nº PROCEDIMENTO: 045/2024
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto com e sem armação, destinados a galerias pluviais
VALOR: R\$ 108.548,58
CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MÉTODO DE REALIZAÇÃO: Eletrônico
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado
II. DATAS E LOCALS RELATIVAS AO CERTAME
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30m do dia 28/08/2024
ABERTURA: às 09h00m do dia 28/08/2024
LOCAL DE ABERTURA: https://bl.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 certame com cota e item reservado à ME e EPP
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL
EMAIL: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
TELEFONE: (41) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR): https://pncp.gov.br/app/edital?qt=status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME: https://bl.org.br/Iporá, 14 de agosto de 2024
Clóvis Adriano Burgo
Secretaria de Compras e Finanças com Órgão Gerenciador da ARP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 256/2024

Nomeia o Empregado
WALBER LUCAS GONCALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao empregado **WALBER LUCAS GONCALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.788.030-2 SESP PR, suscitado para o emprego público de provimento por prazo indeterminado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Cianorte, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigorar a partir de 19.08.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1039 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 194/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCIER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº **194/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **GONÇALVES & ARMAZI LTDA - ME**, CNPJ nº 82.588.854/0001-77, com sede Avenida Paraná, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO Nº 066/2023**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município.

Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os servidores: **LUCAS GUERLI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **DANIELA ANÍSIA MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DEBORA KAROLINE MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FERNANDA DA SILVA LETTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **NILVANDY ALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.171/2024
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável em Chácara localizada no perímetro urbano do Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, em conformidade com a Lei nº 1.950/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 162, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 580, com a área de 24.200,00 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 162, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 1.880,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado a divisa com a Chácara 162-B, deste segue confrontando a Chácara nº 163, rumo NO 14º29' SE a distância de 15,55 metros, até o vértice V 03, cravado na divisa com a Chácara nº 162-A, desse, segue confrontando com a referida chácara, a distância de 127,50 metros, até o vértice V 06, deste segue confrontando com o perímetro urbano, rumo SE 32º52' NO a distância de 15,55 metros, até o vértice V 07, situado na divisa com o perímetro urbano, deste, segue confrontando com a Chácara nº 162-B a distância de 125,50 metros, até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 163, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 579, com a área de 24.200,00 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 163, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 1.930,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado a divisa com a Chácara 163-B, deste segue confrontando a Chácara nº 164, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,70 metros, até o vértice V 03, cravado na divisa com a Chácara nº 163-A, desse, segue confrontando com a referida chácara, a distância de 129,00 metros, até o vértice V 06, deste segue confrontando com a chácara 162, rumo SE 14º29' NO a distância de 15,55 metros, até o vértice V 07, situado na divisa com a chácara nº 162, deste, segue confrontando com a Chácara nº 163-B a distância de 125,50 metros, até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 3º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 164, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 11.925, com a área de 50.141,07 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 164, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 2.585,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na margem esquerda do Rio Paraná, deste segue confrontando a Chácara nº 165, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,10 metros, até o vértice V 03, desse, segue confrontando com a Chácara nº 164-A a distância de 157,00, até o vértice V 05, deste segue confrontando com a Chácara nº 164-A, a distância de 15,40 metros, até o vértice V 08, desse segue confrontando com a Chácara nº 163 a distância de 15,70 metros, até o vértice V 08, desse segue confrontando com a Chácara nº 164-B a distância de 173,00 até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 4º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 165, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 11.925, com a área de 50.141,07 metros quadrados, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 165, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 2.605,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na divisa com a Chácara 165-C deste segue confrontando com a chácara nº 166, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,00 metros, até o vértice V 03, desse segue confrontando com a Chácara nº 165-B a distância de 30,00 metros, Rua Minas Gerais a distância de 15,00 metros e com a Chácara nº 165-A a distância de 128,50 metros até o vértice V 10, desse, segue confrontando com a Chácara nº 164, rumo SE 41º40' NO a distância de 15,10 metros, até o vértice V 11, desse segue confrontando com a Chácara 165-C a distância de 173,75 metros até o vértice V 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Trecho da Rua Minas Gerais, destacado da Chácara nº 165, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 1.500,00 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 05, situado na divisa com a Chácara 165-B deste segue confrontando com a chácara nº 165-B, rumo NO 41º40' SE a distância de 97,25 metros, até o vértice V 06, desse segue confrontando com a Avenida das Araras a distância de 15,45 metros, até o vértice V 07, desse, segue confrontando com a Chácara nº 165-A, rumo SE 41º40' NO a distância de 102,50 metros, até o vértice V 08, desse segue limitando com a Rua Uirapuru a distância de 15,40 metros, até o vértice V 05, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 5º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável em Chácara nº 166, situada no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima, Matricula nº 10.527, com a área de 1.000 alqueires, com o seguinte memorial descritivo:
MEMORIAL DESCRITIVO:
Trecho da Rua Uirapuru, destacado da chácara nº 166, situada no Distrito de Porto Camargo, Município e Comarca de Icaraima – Estado do Paraná.
Área de 2.317,50 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 02, situado na divisa com o Chácara 166-B, deste segue confrontando a Chácara nº 167, rumo NO 41º40' SE a distância de 15,00 metros, até o

Publicações legais

PREFEITURA DE XAMBRE
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024
O Município de Xambé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 10/2024.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Decreto nº 2589/2024 de 14/08/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praga Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1810 - CEP 81480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.345/0001-06 - www.mariahelena.pr.gov.br
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 051-2024
Autorizo o Sr(a):
DOUGLAS SANTOS MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 28/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE XAMBRE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 22/2024
O Município de Xambé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 22/2024.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Decreto nº 2590/2024 de 14/08/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 28/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Xambé
Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 12/2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 12/2024, a seguinte empresa:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192
PORTARIA Nº 258/2024
Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
DECRETO Nº 2.588 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
REGULAMENTA A LOCAÇÃO DE CAÇAMBA RESTAURANTES PARA RECOLHIMENTO DE LIXO VERDE, ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE OBRAS PROVISÓRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 28/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 335/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192
PORTARIA Nº 250/2024
Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023
EDITAL Nº 012/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 7/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº. 14.133/21 e parecer jurídico nº 326/2024, a favor da contratação da pessoa jurídica JA Q E O JARDIM CONSTRUTORA, no valor total de R\$ 152.750,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) para a contratação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para construção de Anfiteatro, Centro de Eventos e Escola de Música, presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 28/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 359/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 185/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA WALTER ALVES DE MORAIS PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, resolve, no final do

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANTONIO AMARAL FERNADES
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 13 /2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com abrangência territorial nos municípios de Altonia, Alto Piquiri, Cafetal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraima, Iporã, Ivatã, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraíso e Xambêr todos no Estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores das indústrias de Rações (Alimentação Animal), Rações Concentradas, Rações Balanceadas, etc., para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 21 de agosto de 2024, às 16:00 (dezois) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalom, 2197, em Umuarama, Estado do Paraná, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 16:30 (dezois) horas e trinta minutos) em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e elaboração pautas de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FIATPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná; 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercução Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais. Umuarama-PR, 15 de agosto de 2024. Adenilson do Amaral - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com abrangência territorial nos municípios de Altonia, Alto Piquiri, Cafetal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraima, Iporã, Ivatã, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraíso e Xambêr todos no Estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores das indústrias de refinação de sal, indústrias de imunização e tratamento de frutas, indústria de aveia e derivados, indústria de cevada e derivados, indústria da pesca, produtos alimentares diversos, tais como merenda escolar, leveduras, coallhos, fabricação de vinagre, castanhas de cajú torradas e salgadas, pós-alimentares, pudins, gelatinas, biscoitos, banana, ovo em pó, germen de cereais, coco ralado, fécula de batata, enzimas para indústrias alimentares, sucos e concentrados de frutas, produtos similares, coqueiros e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios e das indústrias de beneficiamento de arroz, farinha de arroz, quireira, semolina, farelo de palha de arroz, similares e afins, indústria do milho, farinha de milho, canjica, quireira, flocos preparados de milho, pipoca, amido e fécula de milho, indústria de soja excetuada de óleo de soja, farelo, produtos alimentares preparados industrialmente a base de soja, similares e afins, beneficiamento e rebeneficiamento de café, café despolpado, café verde descafeinado, seleção e catação de grãos, atividades similares e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 19 de agosto de 2024, às 16:00 (dezois) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalom, 2197, em Umuarama, Estado do Paraná, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 16:30 (dezois) horas e trinta minutos) em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e elaboração pautas de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FIATPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná; 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercução Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais. Umuarama-PR, 15 de agosto de 2024. Adenilson do Amaral - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com abrangência territorial nos municípios de Altonia, Alto Piquiri, Cafetal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraima, Iporã, Ivatã, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraíso e Xambêr todos no Estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores das indústrias mandioca, farinha, polvilho, fécula, amido, raspa de mandioca, sagu, coqueiros ou similares e afins, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 20 de agosto de 2024, às 16:00 (dezois) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalom, 2197, em Umuarama, Estado do Paraná, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 16:30 (dezois) horas e trinta minutos) em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e elaboração pautas de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FIATPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná; 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercução Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais. Umuarama-PR, 15 de agosto de 2024. Adenilson do Amaral - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2024 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)
 CONSIDERANDO os afastamentos temporários por licença especial, publicados nas portarias nº 272/2024 e nº 273/2024;
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P U B L I C O:
 1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, homologado pelo DECRETO Nº 2068/2024 de 17 de junho de 2024;
 2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 23 de agosto de 2024.
 3- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
 l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 q) Conta salário na Agência 1425-7 - Banco do Brasil de Alto Piquiri.
 r) Resultado da Qualificação Cadastral - eSocial;
 s) Declaração de cor – etnia;
 t) Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora
 5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;
 6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
 7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 CARGO – PROFESSOR – 20 HORAS/SEMANAIS
 CLASSIFICAÇÃO GERAL – NOME
 62º LAURA APARECIDA DA COSTA SOUZA
 63º FRANCIELI DE BRITO SILVA MORETTI
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.362/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 275/2024, de 14 de Agosto de 2024.
SUMULA: Nomeia membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC, como segue:

Nome	Função	Cargo na COMPEDEC
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos	Diretor
Ademir Ferreira	Diretor da Divisão de Manutenção e Controle de Frotas	Vice-Diretor
Juliana Daiana de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Secretário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 185/2023 de 12/06/2024.

Alto Piquiri, 14 de Agosto de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2024
 PROCESSO Nº 029/2024
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto futura e eventual aquisição de Concreto Usinado e bombeado tipo FCK 25 MPA brita 01, para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODALIDADE DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 298.955,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de AGOSTO DE 2024.
LUIZ VINICIUS ERCULANO
 Secretário De Infraestrutura
 Portaria nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2024
 PROCESSO Nº 029/2024
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo 1.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODALIDADE DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 228.329,50 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de agosto de 2024.
Lucimara Dantas Galvão Vargas
 Secretária De Educação e Cultura
 Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2024
 PROCESSO Nº 029/2024
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo 1.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODALIDADE DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 228.329,50 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de agosto de 2024.
Lucimara Dantas Galvão Vargas
 Secretária De Educação e Cultura
 Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2024
 PROCESSO Nº 029/2024
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo 1.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODALIDADE DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 228.329,50 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de agosto de 2024.
Lucimara Dantas Galvão Vargas
 Secretária De Educação e Cultura
 Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2024
 PROCESSO Nº 029/2024
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo 1.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODALIDADE DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 228.329,50 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de agosto de 2024.
Lucimara Dantas Galvão Vargas
 Secretária De Educação e Cultura
 Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2024
 PROCESSO Nº 029/2024
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificação contida no anexo 1.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODALIDADE DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 228.329,50 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 de agosto de 2024.
Lucimara Dantas Galvão Vargas
 Secretária De Educação e Cultura
 Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1002/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ALICE BONO DO PRADO SILVA, CPF. nº 089.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro de Referência da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/2022 a 17/06/2023, a contar do dia 16/09/2024 a 15/10/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1001/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR A LOTAÇÃO da servidora LEYLANI LIMA CARVALHO, CPF. nº 009.XXX.XXX-17, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-20H Nível "B", Classe "01", nomeada a contar do dia 14/08/2024, pelo Decreto nº 359/2024 do dia 14/08/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1002/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 12 de Agosto de 2024, o servidor CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: 911.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, no Centro de Referência da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO
REF. AO ADITIVO Nº 182/2024
CONTRATO Nº 432 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.404.410/0001-87, com sede na Rua João Ormindo De Resende, N.º 382. Bairro: Centro, CEP: 87400-000, Município De Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Anselmo Borella Junior, portador do CPF sob o n.º 803.947.449-34, telefone: imobiliariaiva@hotmail.com, e-mail: (44) 3676-3535.
 As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de 1 (uma) sala comercial para suprir a necessidade do Departamento de notas do Produtor desta Secretaria por um período de 12 meses.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.º 179/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo, decidem as partes, de comum acordo, retificar o Termo Aditivo n.º 182/2024, CORRIGINDO o prazo de vigência do contrato n.º 432 / 2022 PASSANDO de 18 de agosto de 2024 com vencimento em 18 de agosto de 2025, PARA 18 de agosto de 2024 com o vencimento em 18 de fevereiro de 2025.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa n.º 179/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 432 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 13 de agosto de 2024.
A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA
 Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Maria Helena Bertoco Rodrigues
 Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.381.854/0001-27
 Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 76/2024
 b) Licitação Nº : 18/2024
 c) Modalidade : Inexigibilidade
 d) Data Homologação : 14/08/2024
 e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

f) Dotação Orçamentária:
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
 37) DALICE ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.158.265/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 42) FABIANO SANTOS PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.004.304/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 48) ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 101.392.339-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 58) MARIA EDUARDA AMARO CALDEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.175.721/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 59) KELLY FERRAREZI inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.665.724/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
 PROCESSO Nº 028/2024
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 016/2024
CONVOCAÇÃO
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
139º	289	Vanessa Jandreí da Silva
140º	40	Cleusa Molina Paulusi
141º	139	Maria José da Silva Almeida Celinei
142º	48	Raissa Vitória Fonseca Lourenço

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV. Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Número PIS/PASEP/INIS;
XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme previsto nos Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 2 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 328/2024 DATA: 14/08/2024
SÚMULA: Torna Público a Desistência das candidatas aprovadas em Teste Seletivo Simplificado - PSS nº001/2023.
Considerando, a convocação das candidatas a baixo, aprovada no Teste Seletivo Simplificado - PSS nº001/2023, para o cargo de Professor PSS, através do Edital de convocação nº 024/2024 de 06/08/2024, do Município de Icaraima.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 024/2024 de 06/08/2024 e sem o manifesto das candidatas,
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a Desistência das candidatas, aprovadas para o cargo de Professor PSS, no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, conforme classificações mencionada abaixo:
- 44º Luciana Pereira dos Santos de Souza CPF 006.XXX.XXX-29
- 45º Dulcineia Suardi Rodrigues CPF 049.XXX.XXX-69

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
Exonera do cargo em comissão de Assessor IV, o servidor Lucas Ventura Frazão.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51, I, da Lei Complementar nº 17/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor IV, o servidor Lucas Ventura Frazão, matrícula funcional nº 500.158, a partir de 16 de agosto de 2024.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de agosto de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.529 de 14 de agosto de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 13.518,30 (treze mil quinhentos e dezotois reais e trinta centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias
15.451.0006.3183 Revitalização de via urbana
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31015) R\$ 13.518,30
TOTAL R\$ 13.518,30
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31015 - Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 13.518,30
TOTAL R\$ 13.518,30
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 181, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.529 de 14 de agosto de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por Excesso de Arrecadação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias
15.451.0006.3183 Revitalização de via urbana
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R\$ 2.200,00
TOTAL R\$ 2.200,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1015 - Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 2.200,00
TOTAL R\$ 2.200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo ao Contrato Nº 090/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: P.PAULIS MACCEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa P.PAULIS MACCEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.740.736/0001-64, que originou o Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2024 referente a contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, instalação, desmonte e reinstalação dos aparelhos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório de Prótese Dentária, demais Unidades de Saúde do Município e consultórios municipais, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 007-2024, rescindindo amigavelmente a partir da data de 20 de junho de 2024.
Data: 10/07/2024.
Umarama, 14 de agosto de 2024.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Diretor de Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 339/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umarama – Pr.
Valor: R\$ 110.080,00 (cento e dez mil e oitenta reais)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 12 de agosto de 2024 e com término em 12 de novembro de 2024, ou até a finalização da entrega/prestação de serviço do objeto do contrato, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 024/07/6 - SAÚDE, no Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2024- SAÚDE, Autorizado em 09 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, de 10 de agosto de 2024, edição nº. 13094 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 340/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umarama – Pr.
Valor: R\$ 27.332,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 12 de agosto de 2024 e com término em 12 de novembro de 2024, ou até a finalização da entrega/prestação de serviço do objeto do contrato, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 024/07/6 - SAÚDE, no Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2024- SAÚDE, Autorizado em 09 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, de 10 de agosto de 2024, edição nº. 13094 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umarama, 14 de agosto de 2024
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Diretor de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1151.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.476,74 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: GARCIA & MAGAN LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.733.587/0001-76, para locação do imóvel situado no Lote nº 08, da quadra nº 47, da Zona 01, localizado na Avenida Astorga, nº 4533, na cidade de Umarama/PR, registrado na Matrícula sob o nº. 021179 perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umarama/PR, com área total aproximada de 490,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 191,45m² e uma edícula em alvenaria, com área de 76,26m², para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Integrado (CAEI), nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/06/1151, de 28 de junho de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umarama, 12 de agosto de 2024.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECISÃO FINAL
Processamento Administrativo nº. 2024/05/7694
Portaria nº. 05/2024
Representado: F G DE OLIVEIRA LTDA
Contrato de Compra nº 0277/2023
Uma vez notificada da Decisão de Imposição de Multa, a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, apresentando recurso das penalidades aplicadas:
1. MULTA (ART. 87, II DA LEI Nº 8.666/93)
2. MULTA (ART. 23, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019)
O processo, juntamente com a empresa por parte da empresa foi encaminhado à Diretoria de Compras e Almoxarifado - DCA para manifestação:
Informou que:
"O fornecedor solicitou prorrogação de prazo para entrega de 30 dias, contudo, cabe reiterar que o prazo não foi acatado por não haver provas que evidenciam seus argumentos, além do mais, por diversas vezes o representante sequer respondia nossas tentativas de contato via telefone ou app Whatsapp, ou seja, não nos apresentava solução viável, justificativas e nem mesmo respostas referente à situação que vinhamos sofrendo. [...] Quando realizada a notificação, em 24 de abril de 2024, nossa Diretoria já possuía poucas unidades de caixas de copos descartáveis para distribuição, de modo que as secretarias estavam ficando sem o material para atendimento ao público. [...] A prorrogação de prazo (este que já havia extrapolado o prazo contratual) seria completamente inviável e de riscos incalculáveis à Administração Pública.
[...] as fotos apresentadas no corpo do E-mail pela empresa F.G. DE OLIVEIRA LTDA, como fator para atraso e desestabilização temporária, cabe a nós informar que tais fotos haviam sido aceitas como justificativa de atraso em meados de junho/2023, quando a empresa nos comunicou do acidente e enviou as mesmas fotos (captura de tela anexa) solicitando que aceitássemos prorrogação de prazo de entrega. Porém, após 1 ano do ocorrido, não seria notório que o fato ainda estaria causando atrasos e servindo de justificativa para a não entrega dos produtos. Desta forma, considerando que mesmo após as notificações de atendimento de procedimento administrativo a empresa seguiu não apresentando comprovações de seus relatos, nos mantemos a decisão que deu início a este processo administrativo."
CONCLUSÃO

Trata-se de justificativas apresentadas pela empresa F G DE OLIVEIRA LTDA em razão da aplicação de multa por descumprimento de obrigações contratuais constantes no inciso II, do art. 87, da Lei 8.666/93 e alínea "a" do inciso II, do art. 23 do Decreto Municipal 031/2019. Entendo que as justificativas apresentadas pela empresa não merecem acolhimento; desta forma mantenho na íntegra a decisão prolatada às (fls. 77-79) reiterando a aplicação das penalidades de multa descrita no inciso II, do art. 87, da Lei 8.666/93 e alínea "a" do inciso II, do art. 23 do Decreto Municipal 031/2019, no montante de R\$ 2.900, 10 (dois mil novecentos reais e dez centavos). Publique-se, para conhecimento dos interessados;
Após, remeter o processo à Secretaria de Fazenda para as providências cabíveis.
Umarama/PR, 14 de agosto de 2024.
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.473/0001-92, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 36, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por José Agostini, portador da CI/RG nº 137363394 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 161.641.219-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada do item constante do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para R\$462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), considerando o acréscimo de R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), referente ao aditivo de 25% do item do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Percentual Aditivo	Valor Inicialmente Licitado	Valor Total Aditivo (R\$)
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. COTA PRINCIPAL.	25%	120.000,00	30.000,00
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. COTA RESERVA ME/EP/MEI.	25%	40.000,00	10.000,00
07	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA KOMATSU EXCLUSIVO ME/EP/MEI.	25%	80.000,00	20.000,00
08	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA FIAT/CASE. EXCLUSIVO ME/EP/MEI.	25%	80.000,00	20.000,00
12	PEÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA JCB. EXCLUSIVO ME/EP/MEI.	25%	50.000,00	12.500,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Quarta, § 4º, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE **JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME**

Taketoshi Sakurada José Agostini
Prefeito Municipal Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.473/0001-92, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 36, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por José Agostini, portador da CI/RG nº 137363394 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 161.641.219-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada do item constante do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$310.937,50 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R\$62.187,50 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao aditivo de 25% do item do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Percentual Aditivo	Valor Inicialmente Licitado	Valor Total Aditivo (R\$)
06	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ONIBUS, ONIBUS, E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVA ME/EP/MEI.	25%	28.750,00	7.187,50
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	25%	40.000,00	10.000,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	25%	30.000,00	7.500,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	25%	40.000,00	10.000,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	25%	30.000,00	7.500,00

14	BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.			
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	25%	30.000,00	7.500,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ONIBUS, ONIBUS, E CAMINHÕES DA LINHA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	25%	50.000,00	12.500,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Quarta, § 4º, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE **JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME**

Taketoshi Sakurada José Agostini
Prefeito Municipal Representante Legal

Contratante Contratada

